

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 52

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, foi promovido ao posto de alferes, o alferes em comissão e alumno da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Costa, pela distincção com que se houve nos combates travados no Rio Negro, entre forças leaes e os revoltosos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 21 de fevereiro de 1894

Declarou-se ao procurador da Republica na secção do Espirito Santo, em resposta á consulta em telegramma de 4 do corrente, que os procuradores da Republica em todas as secções tem direito ás commissões e custas do art. 8º do decreto n. 173 B, de 10 de setembro de 1893.

—Communiçou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco que a portaria concedendo dispensa do lapso de tempo decorrido para o capitão da guarda nacional João Gonçalves Torres tomar posse foi remetida para a Thesouraria de Fazenda daquelle estado, a 19 de maio do anno passado.

—Foram remetidas para a Recebedoria desta capital as seguintes patentes:

Joaquim Maria dos Reis.  
José Martins do Nascimento.  
José de Oliveira Fagundes.  
João da Rocha Chaves.  
Francisco Vieira Netto.  
Antonio Gomes das Chagas.  
Octaviano Baptista Sanchez.

Dia 21

Remetteu-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para os fins convenientes, cópias da informação prestada pelo commandante do Corpo de Bombeiros acerca do predio de que trata o aviso de 29 do mez findo, sob n. 30, ao serviço do mesmo corpo.

—Autorizou-se ao commandante da brigada policial a mandar averbar no respectivo livro-mestre os serviços prestados na armada nacional pelo 2º sargento do regimento de infantaria, Pedro Celestino de Souza.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de fevereiro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem as contas relativas ao mez de janeiro findo:

De 1:670\$, de diversos trabalhos executados no predio occupado pelo Instituto Sanitario Federal;

De 36\$, de vidros fornecidos para a clareboia do em que funciona o Pedagogium;

De 8:489\$900, de fornecimentos e obras realizadas no Lazareto da Ilha Grande;

Si continue a pagar no Thesouro Federal, durante o actual exercicio, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade José Emygdio Gonçalves Lima.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao Ministerio da Fazenda, cópia do decreto de 5 de fevereiro corrente, pelo qual foi reformado Ernesto Surcin, praça do corpo de bombeiros;

Ao presidente do Tribunal de Contas, cópias dos contractos renovados com o Dr. Francisco Olybano Rosas e Manoel Marques Mauricio, para o arrendamento dos predios das ruas da Luz n. 11 e Araujos n. 13 A, occupados pela 14ª estação e 2º posto policiaes.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem:

As contas:

De 487\$552, do gaz consumido no Instituto dos Surdos-Mudos durante o 4º trimestre do anno passado;

De 977\$100, de objectos de expediente fornecidos á secretaria deste ministerio, em dezembro do mesmo anno;

De 77\$900, de diversos objectos fornecidos pela *Société Anonyme du Gas* á dita secretaria, em janeiro ultimo;

De 22:805\$920, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados no referido mez;

Ao Dr. Elycio Firmo Martins, lente cathedraico da Escola Polytechnica, a partir de 21 de maio do anno passado, o acrescimo de 5% sobre os seus vencimentos, concedido por decreto de 12 de fevereiro corrente, de accordo com o art. 295 do colligo approvado pelo de n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892;

Ao Dr. Francisco Fajardo, incumbido interinamente da regencia da cadeira de anatomia e physiologia artisticas da escola nacional de Bellas Artes durante o impedimento do professor effectivo, Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, uma gratificação equivalente ao vencimento integral daquelle cadeira;

Seja recebida no Thesouro Federal, do capitão fiscal do corpo de bombeiros, Benvenuto de Souza Nascimento, a quantia de 500\$, importância de fianças arbitradas, sendo 300\$, a Domingos Joaquim da Silva; 20\$, a Luiz de Macedo, como garantia dos contractos celebrados para o fornecimento de diversos objectos ao mesmo corpo durante o 1º semestre deste anno;

Adeantem-se:

Ao secretario do Instituto Sanitario Federal, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, a quantia de 1:000\$, afim de occorrer ás despesas de prompto pagamento no actual exercicio;

Ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Octaviano de Souza França, a de 80\$, para identicas despesas no mesmo exercicio;

Sejam escripturadas no Thesouro Federal, como renda eventual da União, nos termos do art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892, as quantias de 5:104\$232 e 5:910\$168, provenientes de desinfecções praticadas em navios no Lazareto da Ilha Grande e recolhidas ao mesmo thesouro pelo inspector geral de Saude dos Portos em 31 de janeiro findo

e 7 de fevereiro corrente, bem assim a de 169\$900, que deverá receber do engenheiro deste ministerio, Henrique José Alvares da Fonseca, producto liquido da venda, em hasta publica, do material de ferro velho existente, no antigo deposito das obras a cargo do dito engenheiro;

Sejam postos:

Na Alfandega do estado do Maranhão, o credito de 99\$900, destinado ao pagamento de objectos fornecidos á Camara Municipal de Pastos Bons para o serviço das eleições federaes que deviam realizar-se em 30 de outubro do anno findo;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro no estado de Minas Geraes, o de 63\$100, afim de indemnizar a Camara Municipal de Entre Rios da despeza feita com o fornecimento de objectos para o referido serviço;

—Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os devidos effectos, cópia do decreto de 5 do corrente, pelo qual foi reformado o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, José Guilherme da Silva.

—Declarou-se ao commandante interino da brigada policial, em resposta ao officio n. 77 de 27 de janeiro ultimo, que fica approvado o contracto celebrado com Granado & Comp. e Alfredo de Carvalho & Comp. para o fornecimento de drogas e medicamentos á dita brigada durante o corrente anno.—Remetteu-se ao presidente do Tribunal de Contas cópia do referido contracto, para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Jeronymo Martins Pereira de Carvalho.—Indeferido á vista da expressa e terminante disposição do art. 20 do decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890.

Luiz Augusto Ferreira de Almeida.—Prove achar-se habilitado para o fim requerido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector interino da 8ª secção da 15ª circumscripção o cidadão Francisco Antonio Dias Abreo.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de fevereiro de 1894

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez Manoel de Oliveira Maia.

—Remetteram-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal 250 exemplares, impressos, do decreto n. 1617, de 12 de janeiro ultimo, que providenciou sobre o mesmo instituto e deu-lhe regulamento, e ao director da hygiene e assistencia municipal do Districto Federal 50 exemplares do referido decreto.

N. 20.—Gabinete da presidencia do estado de Goyaz, 3 de fevereiro de 1894

Exm. cidadão ministro do interior.—Em satisfação ao pedido do conselho municipal de S. José de Tocantins, deste estado, transmitto-vos o incluso manifesto que me dirigiu aquella corporação, rogando-vos digneis de apresental-o ao Exm. marechal Vice-Presidente da Republica.

Saude e fraternidade.—José Ignacio Xavier de Brito,

Paço do conselho municipal em S. José do Tocantins, 3 de janeiro de 1894.

Illustre cidadão tenente-coronel José Ignacio Xavier de Brito, dignissimo presidente do estado. O conselho municipal desta villa, representado por seus membros, abaixo assignados, ponderando sobre os lamentaveis acontecimentos, que actualmente affligem o paiz, occasionados pela revolta da armada, dirigida pelo almirante Custodio de Mello, e reconhecendo a necessidade de que cada um daquelles, em cujo peito pulsar um coração patriota, concorra, na medida de suas forças, para por-se um termo a tão desastrosa situação: resolveu, em sessão extraordinaria de hoje, dirigir-vos um manifesto, no sentido de significar-vos o seu sincero e decidido apoio ás instituições republicanas, as quaes, bem comprehendidas, trarão, em futuro que não está longe, o progresso e engrandecimento do Brazil. Desta adhesão á Republica, feita pelos abaixo assignados, resulta, por parte dos mesmos, vehemente protesto contra as inopportunas pretenções de restauração monarchica e solemne promessa de que se acham dispostos a empregar todos esforços e mesmo sacrificios no sentido de concorrerem para a realisação do ideal que, inevitavelmente, se impõe a todos os brasileiros: a consolidação da Republica e o anniquillamento de todas as tentativas contrarias a ella. Assim pensando e procedendo, o conselho municipal vos pede façaes chegar este manifesto ao emerito cidadão, que, com tanta coragem e boa vontade, tem dirigido e defendido os destinos deste paiz.

Saule e fraternidade.—O presidente, *Paulo Francisco da Silva*.—*Francisco de Souza Santiago*.—*João Nunes da Fonseca*.—*Honorio Antonio Coelho*.—*Joaquim Francisco Santiago Junior*.

Dia 20

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 20 de fevereiro de 1894.

De accordo com o que propuzestes em officio de 19 de fevereiro corrente, resolveu o governo:

1ª, que sejam consideradas limpas todos os portos das Ilhas Canarias;

2ª, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos dos mesmos portos a contar de 15 deste mez.

O que vos declaro para os devidos effeitos. Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.

Sr. inspector geral da Saude dos Portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em Madrid.

Directoria Geral da Instrucção

Expediente de 19 de fevereiro de 1894

Reiterou-se aos directores da Bibliotheca Nacional, Faculdade de Medicina da Bahia, Faculdade de Direito de S. Paulo, Externato do Gymnasio Nacional, Faculdade Livre de Direito da Capital Federal e Faculdade Livre de Direito do estado da Bahia, o pedido feito em circular desta secretaria de 3 de janeiro proximo findo, para que enviem, até ao dia 28 do corrente, os dados com que possam concorrer esses estabelecimentos, para a confecção do relatório que tem de ser por este ministerio apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

—Autorisou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional a admitir nesse estabelecimento o alumno gratuito do extincto 2º Externato do Gymnasio Nacional Augusto Guedes de Carvalho, na mesma qualidade, satisfaitas as exigencias regulamentares.

Dia 20

Requisitou-se aos Srs.lacharel José Cesario de Miranda Ribeiro, commissario fiscal do governo junto ás Faculdades Livres de

Direito desta Capital e Dr. Satyro de Oliveira Dias, commissario fiscal do governo junto á Faculdade Livre de Direito do estado da Bahia, enviarem até ao dia 28 do corrente, á esta directoria, os dados concernentes aos estabelecimentos sob sua fiscalisação, dados esses que hão de fazer parte do relatório que tem de ser por este ministerio apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 21 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da alfandega de Santos, para enviar o processo do recurso interposto por Lino & Comp. do despacho que impoz a multa de direitos em dobro pelo acrescimo verificado nos pranchões despachados pela nota n. 3367, de outubro do anno passado, porquanto o recurso cabe na alfandega, caso em que a reclamação deve ter sido feita em 1ª instancia a essa alfandega.

— Ao inspector da alfandega de Penedo, communicando que em sessão do conselho de fazenda, de 28 de dezembro ultimo, foi resolvido negar provimento ao recurso cujo processo acompanhou o seu officio de 20 de maio do anno passado, em que Borel & Comp. pretendiam que fosse alterado o lançamento da importancia de sua fabrica, allegando que o seu trafico tem decrescido. Foi mantida a decisão recorrida por ter sido baseada na lei, visto que o lançamento havia sido feito de conformidade com a declaração apresentada pelos recorridos, nos termos dos arts. 4º, § 5º, e 10 do regulamento n. 1.203, de 28 de dezembro de 1892.

Dia 25

Ao inspector da Alfandega do Pará communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 11 do corrente, approvou a licença de 30 dias concedida ao machinista de uma das lanchas ao serviço dessa alfandega, Raymundo de Andrade Neves, para tratar de sua saude nesse estado.

— Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz para declarar qual o arrendamento a que está sujeito cada um dos alqueires de terrenos sitos no logar denominado Macacos, comprados por Albano Joaquim de Oliveira Pinto ao Dr. Francisco de Paula Barreto, affirm de que se possa resolver sobre o pedido de remissão feito por aquelle comprador.

Nas informações que houver de prestar a respeito do arrendamentos, aforamentos, joias ou medições de terras, convem declarar a importancia respectiva, e, quanto á joia, si acha-se ou não depositada, assim como si o deposito foi convertido em pagamento para a obtenção do titulo.

Dia 27

Ao administrador da Imprensa Nacional, remetendo diversos fasciculos do boletim internacional das alfandegas, affirm de que se effectue a distribuição de accordo com a circular n. 34, de 22 de junho de 1891.

— Ao intendente municipal da capital do estado da Bahia, communicando que o Sr. ministro da fazenda autorisou a alfandega desse estado a proceder á cobrança dos impostos ultimamente creados pela lei de meios dessa municipalidade, como já o fazia a respeito dos anteriores, observada a circular n. 10, de 11 de março de 1893, e solicitando dous exemplares dessa lei.

Dia 29

Ao director da Casa da Moeda, para providenciar affirm de que se apresse a expedição de estampilhas ás repartições de fazenda nos estados, porquanto muitos tem sido expedidos de remessa feitos por essas repartições, e já o Sr. ministro providenciou sobre o transporte das mesmas.

—Ao delegado fiscal do thesouro em Matto Grosso para justificar, de ordem do Sr. ministro da fazenda, o seu acto concedendo um mez de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, de accordo com as diversas portarias que tem sido expedidas a esse respeito, e conforme exige formalmente o paragrapho unico, art. 5 do decreto n. 781, de 25 de setembro de 1890.

—Ao inspector da Alfandega de Sergipe communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 1 de dezembro ultimo, prorogou por 60 dias o prazo marcado ao 2º escripturario da Alfandega do Amazonas José Joaquim da Silva Marques, que alli se acha, para entrar em exercicio na alfandega daquelle estado,

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1894

- Kuanek Valle.—Averbe-se.
- Arthur Cardoso Fontes.—Transfira-se.
- Neves & Comp.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1893.
- Joaquim Martins dos Anjos e outro.—Transfira-se.
- Justino Teixeira Coelho.—Pague a multa de 100\$000.
- Manoel Ramos Chaves.—Transfira-se.
- Antonio Cabral Junior.—Idem.
- Antonio Franco.—Idem.
- Domingos da Motta Teixeira Bastos.—Dê-se.
- Antonio da Rocha Oliveira.—Idem.
- Antonio Dias Ferreira.—Rectifique-se para 3ª classe.
- Rezende da Silva.—Dê-se.
- Joaquim da Costa Barbosa.—Como se informa.
- Antonio Gomes dos Santos.—Transfira-se.

Dia 21

- Antonio Augusto Coelho de Souza.—Deu-zam-se tres mezes no 1º semestre e o 2º do exercicio de 1893.
- Gabriel Moreira & Comp.—Dê-se.
- Joaquim Ferreira da Silva.—Pague a differença.
- Conego João Carlos da Cunha.—Transfira-se.
- Francisco José da Silva.—Restitua-se a quantia de 20\$000.
- Maria José Simões.—Complete o sello.
- Alvarenga, Salimãha & Comp.—Averbe-se.
- Rodrigues, Martins & Comp.—Rectifique-se nos termos da informação.
- Anna Moreira Coelho.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Dia 15 de fevereiro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento da quantia de 266\$160 de que são credores Nery & Comp., como se verifica da folha que se remette, de bolacha e carne secca por elles fornecidas em Montevideo no mez de janeiro ultimo.—Communicou-se á Contadoria.

—A Contadoria, deferindo o requerimento do ex-1º tenente Eurico Pedrosa Barreto do Albuquerque, pedindo para continuar a contribuir para o montepio da marinha.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando-o a mandar executar, com urgencia, os concertos de que precisa a repartição da Bibliotheca e Museu Naval.

Dia 16

A Contadoria, autorisando a prorrogação, de accordo com o aviso n. 122, de 15 de janeiro ultimo, do contracto celebrado com a firma José Antonio Gonçalves & Comp. para fornecer ao Ministerio da Marinha, no exercicio de 1893, os generos de seu commercio, não se fazendo, porém, alteração alguma nas suas clausulas.

—Ao Quartel General, declarando que, attendendo ao que requereu o capitão de fragata João Antonio de Miranda Nietsen, deve a portaria de 29 do agosto do anno passado, que lhe concedeu seis mezas de licença para tratar-se, ser considerada valida para os effeitos legaes da mesma licença, que se deverá contar de 29 de setembro em que poderia ter chegado a seu destino a referida portaria, o que não aconteceu em virtude do estado anormal do Rio Grande do Sul, onde se achia o supplicante.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, communicando que, nesta data, é exonerado do logar de ajudante da inspetoria do Arsenal da Marinha da Capital Federal o capitão-tenente Joaquim Alvares da Silva Penna.—Communicou-se ao inspetor do arsenal.

—Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, recommendando que, com urgencia, providencie para que o superintendente da Estrada de Ferro Bahia e Minas mande collocar a boia que levava do estado da Bahia para o do Espirito Santo, correndo as despezas por sua conta.—Communicou-se ao capitão do porto do estado da Bahia.

Dia 17

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remettendo o competente processo para ser o Ministerio da Marinha indemnizado, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da quantia de 4:427\$816, proveniente de diversos artigos fornecidos e outras despezas effectuadas por conta daquelle ministerio.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, transmittindo, afim de ter logar a competente indemnização, o processo na importancia de 5:191\$753, proveniente do serviço prestado pelo pessoal da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do estado do Pará e do material fornecido para a Exposição de Chicago.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao inspetor do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que deve mandar annunciar concurso para o preenchimento da vaga de amanuense existente na secretaria de inspecção desse arsenal.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 20 do corrente, foram comissionados nos postos de 2º tenente e alferes do exercito os seguintes alumnos, inferiores e cadetes :

2º tenentes:

*Escola Militar da Capital*

- Alumnos :
- Alfredo de Oliveira Castro.
  - Candido Augusto Nunes Pires.
  - Emilio Rosauero de Almeida.
  - Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.
  - Francisco Jorge Pinheiro.
  - Rodolpho Vossio Brigido.
  - Manoel Thophilo da Costa Pinheiro.
  - Bento Manoel Alves.
  - Raymundo Gonçalves de Siqueira.
  - Arthur do O' de Almeida.
  - Ovidio Serra do Lago.
  - Arthur da Costa Ferreira.
  - Frederico Guilherme do Amaral Savaget.
  - Pedro Rodrigues Bastos.
  - Antonio Godolphim.
  - Antonio Carlos de Miranda Corrêa.
  - Manoel Bulgard de Castro e Silva.
  - Claudio Nery Vollii.
  - João Amelio Ortigal Barbosa.
  - Hermes de Abreu Lima.
  - Joaquim da Fonseca Rodrigues.
  - Samuel Bempostense Pires.
  - Thiago Ribas.
  - Alexandre Galvão Bueno.
  - Antonio Lisupo Teixeira de Freitas.
  - Abrelino Pinto Bandeira.

*Escola Militar do Rio Grande do Sul*

- Alumnos:
- Oscar de Noronha Feital.
  - Rodolpho Amaral e Souza.
  - Samuel Barreira.
  - Tertuliano Antonio Pereira Barreto.
  - Franklin do Amaral Theberg.
  - Cornelio Otto Achud.
  - Conrado Felix Senna de Sampaio.
  - Astrogildo Rosamiro da Silva.
  - Alfredo Assumpção.
  - Alcides de Oliveira Fabricio.
  - Accacio de Lima Castello-Branco.
  - Affonso Abilio de Oliveira.
  - Americo Dias Novaes.
  - Antonio Garcez Caninha.
  - Antonio Manoel Pinheiro Fernandes.
  - Eduardo Linhares.
  - Francisco Ayres de Miranda.
  - Joaquim Maria Conde.
  - João Appolinario Fontoura Rodrigues.
  - José Xavier de Oliveira.
  - Affonso Celso Assis Fernandes.
  - Francisco Fontes da Silva
  - Fructuoso Mendes.
  - Silvino Moreira Lima.
  - Alferes para a arma de infantaria:
- 1º batalhão de engenharia
  - 1º sargento Ascendino Cezar Ribeiro e Joaquim Luiz Bastos.
  - 1º batalhão de infantaria
  - 2º cadete Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque.
  - 1º sargento, Genesio Fernandes da Silva.
  - 2º sargento, Modesto Rufino de Moraes.
  - 2º cadete, Gastão Honorato de Oliveira.
  - 2º batalhão de infantaria
  - 1º sargento, José Fontes.
  - Sargento-ajudante, Theodoro Jorge de Campos.
  - 5º batalhão de infantaria
  - Sargento-ajudante, Joaquim Antonio Bello.
  - 1º sargento, João José Alves Pereira.
  - 7º batalhão de infantaria
  - 1º sargento, Alfredo Rodrigues da Silva e Thomaz Coelho Buarque de Gusmão.
  - 2º sargento, Cid Carneiro da Franca.
  - 2º cadete, Januario Augusto de Abreu e Silva.
  - 8º batalhão de infantaria
  - 2º cadete, Emilio Augusto Pompêo de Barros.
  - 9º batalhão de infantaria
  - Sargento quartel-mestre, Ulysses de Sá Villas Boas Junior.
  - Sargento ajudante, Joaquim Carvalho dos Reis.
  - 10º batalhão de infantaria
  - 2º cadete, Alfredo Calheiros Bandeira de Mello.
  - 1º cadete, 2º sargento Augusto da Rocha Fragozo Junior.
  - 2º cadete, 1º sargento Nuno Corrêa de Moraes.
  - Sargento ajudante, Ezequiel Estanislão de Medeiros.
  - 2º sargento, João José de Oliveira.
  - 14º batalhão de infantaria
  - Sargento quartel-mestre, Antonio Ramos Chaves.
  - 2º sargento, Francisco Clementino Malaguetta.
  - 16º batalhão de infantaria
  - Sargento-ajudante, Manoel Pereira de Carvalho.
  - 19º batalhão de infantaria
  - 1º sargento, Antonio Clemente Mendes.
  - 2º batalhão de infantaria
  - 2º sargento, Hermenegildo Pinheiro de Araujo Godinho.
  - 21º batalhão de infantaria
  - 1º sargento, Virgilio Corrêa da Costa, João Seixo de Brito e João Luiz da Matta.

Sargento quartel-mestre, José Gonçalves Pinheiro.

22º batalhão de infantaria

- 2º sargento, Raymundo Nonato Martins.
- 2º cadete, Pedro Augusto de Oliveira Jacobina.
- 2º sargento, Miguel Antonio de Alvarenga.
- 23º batalhão de infantaria
- 2º cadete, 1º sargento, Flodoardo Pereira de Oliveira.
- Sargento-ajudante, Alexandro Soares do Desterro.
- 2º cadete, Joaquim Serapião da Silva Serra.
- 2º cadete, Pedro Innocencio de Oliveira.
- 24º batalhão de infantaria
- 2º cadete, 1º sargento, José Pinho da Silva.
- 2º sargento Mauricio Martins Lopes Lima.
- 2º cadete, Francisco Felix de Freitas.
- Sargento-ajudante, Sebastião de Oliveira Telles.

26º batalhão de infantaria

- Sargento ajudante, Amancio do Nascimento Lubambo.
- Sargento-quartel-mestre, Francisco Candido de Magalhães.

27º batalhão de infantaria

- Sargento-ajudante, Antonio Innocencio do Carvalho Costa.
- 2º cadete, Manoel Antonio Gonçalves.

33º batalhão de infantaria

- 1º sargento, Honorio de Magalhães Carneiro.
- Sargento-ajudante, Elpidio Paes de Azevedo.

34º batalhão de infantaria

- Sargento quartel-mestre, Ildefonso Monteiro.
- Sargento-ajudante, João Lins de Carvalho.
- 2º batalhão provisório

- 1º sargento, Agapito Fabio de Oliveira Luttegards.
- 2º sargento, Conrado Alves Guimarães.

3º batalhão provisório

- 2º cadetes, Cytronio Padena Bandeira de Mello e Raphael Archanjo da Fonseca.
- 1º sargento, Victor Plaudaim Gomes da Silva.
- 2º cadete, José Mascarenhas de Figueiredo.

*Escola Militar da Capital*

- 1º sargento, Francisco da Silva Maia.
- Armintho Pereira, João Luiz Pereira de Vasconcellos, João Alves de Azevedo Costa, João Augusto Pereira, Augusto Eduardo da Silva e Manoel Augusto Ferreira Lima.

- Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes.
- João Aureliano Lins de Wanderley.
- Octavio Januario de Amorim Bezerra.
- Francisco de Souza Tamandaré.
- Francisco Rodrigues Pereira Bricio.
- Joaquim de Cerqueira Dalto.
- Pedro Figueiredo de Almeida.
- Octacilio Flores.
- José da Silva Teixeira.
- José Sotero de Menezes Junior.
- Tertuliano de Albuquerque Potyguara.
- Sargento-ajudante, Roque Simpliciano da Costa Per'ligão.

- Julio Cesar de Vasconcellos.
- Francisco Custodio Soares.
- Oscar Nunes de Mello.
- Cyro de Magalhães.
- Augusto Vieira da Costa.
- Heitor Toledo.
- Antonio Candido Ortiz.
- Luiz Felipe de Oliveira Barreto.
- Hugo Araripe.
- Roque José Barbosa.
- Alfredo Fonseca.

*Escola Militar do Ceará*

- 2º sargento, Frederico Augusto Fagundes.
- Marçal Nonato de Faria.
- Raymundo Irineo de Araujo.
- Carlos Alberto de Oliveira Braga.
- João da Costa Braga.
- Joaquim Hyppolito de Freitas.
- Epaminondas Thebano Barreto.

Francisco Eutychie Galvão de Freitas.  
Sem corpos designados os 2º sargentos :  
João José Ferreira de Brito.  
João Philadelpho da Rocha.  
Alferes para a arma de cavallaria :  
2º regimento de artilharia  
2º cadete, Americo de Paula Freitas.  
2º cadete, Fernando Antonio Vieira da Silva.

5º regimento de artilharia  
Sargento quartel-mestre, José dos Passos.  
2º sargento, Raphael Archanjo de Azevedo Quintella.

1º regimento de cavallaria  
2º sargento, Antonio José Cardo.  
2º cadete, Ignacio Ferreira Soares.  
2º sargento, Dionysio Affonso Fernandes.  
2º cadete, João Maria Petra Bittencourt.

9º regimento de cavallaria  
Sargento-ajudante, Custodio de Souza Lima.  
2º cadete, Manoel Joaquim Pereira Lobo.  
2º sargentos, Cesar Pereira de Mesquita e Belmiro Emilio Rodrigues.

10º regimento de cavallaria  
2º cadete, Cesar Monteiro Autran.

Per portaria de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem, ao 2º escripturario do hospital militar do estado do Para José Paulino de Souza Fortuna para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 10 de fevereiro de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores:

Transmittindo, para que se digne de tomar em consideração, os papeis relativos á proposta que faz o commandante superior da guarda nacional da capital de S. Paulo, da transferencia do tenente Joaquim de Oliveira Braz para a reserva e da promoção a esse posto do alferes Soerates Brasileiro, ambos da mesma guarda nacional e declarando que o Ministerio da Guerra na ta tem a oppor a essa proposta;

Enviando, para resolver como julgar conveniente, os papeis relativos ao guarda nacional Roque Cardoso, que foi excluido do serviço do 7º batalhão de infantaria desta capital sem motivo justificavel, visto tratar-se do facto occorrido anteriormente á data em que passou á disposição do Ministerio da Guerra a guarda nacional desta cidade;

Remettendo, para que se digne de resolver a respeito, o requerimento em que o tenente do 111º batalhão de infantaria da guarda nacional de S. Paulo Franz Hermsdorf pede demissão do referido posto e declarando não haver inconveniente no deferimento dessa pretensão.

—A alfandega da Bahia, declarando que é acceto o offerecimento que fazem varios officiaes do 16º batalhão de infantaria de 2 % de seus vencimentos mensaes, a contar de 1 do mez findo, para auxiliar as despesas com a debellação da revolta, até que esta termine, devendo por isso fazer-se os necessarios descontos, que serão escripturados como receita eventual.—Expediu-se portaria á Repartição de Ajudante-General, mandando agradecer este offerecimento.

—Ao encarregado do expediente da repartição de Ajudante General, declarando que o capitão do batalhão patriótico Frei Caneca o alferes honorario do exercito Candido Reynaldo da Rocha, de quem trata em seu officio n. 190, de 4 do corrente, deve seguir ao seu destino, logo que concluir a licença de 8 dias em que se acha para tratamento de saude.

—Ao Quartel Mestre General, mandando fornecer ao capitão ajudante do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital José da Silva Alves Guimarães um cavallo para sua montada, de cuja importancia indemnizará integralmente os cofres publicos.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Repartição de Ajudante General :  
Fixando no corrente semestre em 2\$076 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Rio Grande do Norte e em 2\$160 o da forragem para a cavallada da mesma guarnição.—Communicou-se ao inspector da alfandega daquelle estado e ao commandante do 2º districto militar;

Concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da que já obteve, ao tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia José Candido dos Reis Montenegro, podendo gozar-a na cidade de Campos, estado do Rio de Janeiro, e vinte dias para o mesmo fim, onde lhe convier, ao major de artilharia José de Sá Earp, devendo o capitão Alfredo José Barbosa assumir o commando das baterias do que se acha encarregado o mesmo major;

Approvando as contas da administração da caixa da musica do 1º batalhão de infantaria, relativas ao 2º semestre do anno findo.

Dia 11

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando desligar da mesma escola o soldado João Abrantes, que se acha á sua disposição, afim de reunir-se ao 20º batalhão de infantaria, a que pertence.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao capitão Alexandre Henrique Vieira Leal, declarando que, segundo participou o quartel general da Marinha em officio n. 45 de 10 do corrente, foi nomeado para servir no holophote da fortaleza de S. João o machinista de 2ª classe capitão-tenente João José Antunes, em substituição do de 3ª classe 1º tenente Nicolio José Marques, que obteve tres mezes de licença, para tratar de sua saude.

—A' Repartição de Ajudante General, nomeando o general de brigada Francisco de Paula Argollo commandante effectivo da divisão em operações na cidade de Nitheroy.

Dia 12

Ao Sr. ministro da fazenda :  
Pedindo providencias para que sejam distribuidos os creditos :

De 85\$520, á alfandega do estado da Bahia, reclamado pelo ex-2º cadete do 5º batalhão de artilharia Octacilio Ariston de Carvalho Tourinho e proveniente de peças de fardamento que não lhe foram abonadas em tempo opportuno.—Communicou-se á alfandega da Bahia ;

De 16:510\$, á alfandega das Alagoas, por conta do § 11º—Hospitaes, do actual exercicio, para attender ao pagamento de despesas do allu lido paragrapho, sendo 7:540\$ para o pessoal e 9:000\$ para o material.— Communicou-se á mesma alfandega das Alagoas e ao commandante do 3º districto militar ;

Transmittindo diversos papeis em que Claudio honor Joaquim de Oliveira Quitos, pe'e pagamento da quantia de 300\$, proveniente do aluguel da casa de sua propriedade, em que funcionou a secretaria do hospital militar de Ouro Preto, nos mezes de julho e dezembro de 1891, e pedindo que se digne de resolver a respeito, visto ter a delegacia fiscal do Thezouro Federal em Minas Geraes, declarado que já foi enviado ao mesmo ministerio o respectivo processo.

—Ao encarregado dos negocios do Brazil em Buenos-Ayres, accusando o recebimento de um retalho do jornal *Nacion*, que allí se publica, contendo noticias referentes a assumptos militares e que acompanhou o seu officio n. 29 de janeiro ultimo ;

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, duas copias authenticas dos decretos de 31 de janeiro findo e 10 do corrente, promovendo diversos officiaes no corpo de estado-maior de 1ª classe, e na arma de infantaria a capitão o tenente Affonso Dias Uruguay e a este posto os alferes Antonio Freire de Carvalho e João de Deus Moreira de Carvalho.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para que seja ouvido o mesmo tribunal, nos termos do disposto no art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, a representação do director da Contadoria Geral da

Guerra propondo a abertura de um credito extraordinario de 16,000:000\$ para occorrer ás despesas das rubricas deficientes do orçamento vigente.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Marinha, communicando, em resposta ao officio n. 45 de 10 do corrente, que o Ministerio da Guerra não tem mais necessidade dos serviços do capitão-tenente João José Antunes e que se expede ordem para que se apresente elle ao Quartel General da Marinha.— Communicou-se ao capitão Alexandre Henrique Vieira Leal.

Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando recolher aos cofres da mesma contadoria, para que tenha o conveniente destino, a quantia de 251\$920, enviada pelo director do Arsenal de Guerra desta capital e referente á terça parte do soldo a que tiveram direito no mez de janeiro ultimo, os soldados do corpo de operarios militares e que é por elles cedida em favor dos hospitaes de sangue estabelecidos nesta cidade.

A' inspectoria da Alfandega de Porto Alegre declarando que, tendo sido remettida á mesma alfandega com officio da Contadoria Geral da Guerra n. 909 de 16 de dezembro ultimo, a patente do major honorario e capitão reformado do exercito Joaquim Pereira de Sant'Anna, competentemente apostillada, deve ser processada e liquidada a divida de que é credor o mesmo official, nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo:

Exoneração do cargo de ajudante de ordens do commando da 9ª brigada da 2ª divisão de vigilancia no littoral, conforme pede, ao tenente reformado da exercito José Diogo Osorio de Oliveira ;

Dispensa da comissão de tenente do batalhão Vinte Tres de Novembro a Henrique Cancio, devendo tal dispensa ser considerada de 12 de janeiro ultimo, data em que retirou-se do mesmo batalhão ;

Licença aos soldados do 11º batalhão de infantaria José Telles Barreto e Alvaro Boniclar da Cunha, para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares ;

Determinando que, pelo commando do 9º batalhão de infantaria, se passe ao 1º cadete-sargento quartel-mestre Ulysses de Sá Barreto Villas Boas Junior, titulo de divida da importancia de um dolman vencido em 1892, pagando-se-lhe em especie o fardamento vencido e não recebido no anno proximo findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria das Obras Publicas

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Francisco Primo Cavalcanti de Albuquerque do cargo de auxiliar tecnico de 1ª classe do 1º districto de portos maritimos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 4—Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894.

Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres—Continuando a directoria da Companhia Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, em Londres, a manifestar-se desobrigada em sujeitar previamente á aprovação deste ministerio augmentos de vencimentos ao pessoal da mesma estrada, convém levar-se ao conhecimento della que semelhante procedimento não pôde ser tolerado e muito menos admitido pelos seguintes motivos.

O recurso de que a directoria se prevalece do § 9º, art. 15 dos estatutos approvados pelo decreto n. 1246 de 13 de outubro de 1853 para assim proceder é falso, porque tal disposição expressamente define as attribuições

internas que a companhia dá aos seus directores; não se podendo deduzir dellas nenhum embaraço à acção que cabe ao governo nos negocios attinentes aos interesses da estrada.

Em primeiro lugar o direito que tem o governo de fiscalisar as despesas do custeio e de providenciar para que estas se realizem com a maior economia, é consequencia necessaria do proprio regimen da garantia de juros da União, á que as companhias se sujeitaram, e em virtude do qual em certas condições o governo obrigou-se a completar determinada renda liquida e em outras adquirir direito á partilha da que exceder os limites ajustados; tendo, portanto em todos os casos, valiosos interesses dependentes da importancia que se despende com o custeio das estradas de ferro e que absolutamente não poderiam ficar á discreção das companhias.

Aquelle direito, porém, resulta igualmente das disposições dos contractos anteriores á approvação dos estatutos e das modificações que posteriormente tiverem lugar.

No art. 2º dos alludidos estatutos estabeleceu-se que os contractos celebrados fariam parte dos mesmos estatutos, ficando, portanto em inteiro vigor, além de outras clausulas a XVI do decreto n. 1030 de 7 de agosto de 1852 que claramente firma a competencia do governo para intervir no modo de verificarem-se as despesas de construcção, de custeio e a receita realisada, o que tambem se prescreveu nas condições do accordo de 21 de agosto de 1870.

Assim, não é compativel com os contractos nem se póde deduzir do procedimento do governo, a liberdade de acção que a companhia pretende ter como de direito na administração da estrada. Enquanto ella permanecer sob o regimen da garantia de juros da União, deverá subordinar-se ás condições de dependencia e de fiscalisação que decorrem do mesmo regimen, sujeitando á approvação previa do governo as suas deliberações e as que, segundo os estatutos que regulam o seu regimen interno, forem da competencia da directoria, uma vez que esses actos affectem as despesas de custeio da estrada de ferro, sem o que serão essas despesas tidas por injustificadas e com taes glosadas na tomada das respectivas contas.

Saude e fraternidade. — *João Felipe Pereira.*

Directoria Geral da Industria

Dia 20 de fevereiro de 1894

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para ser presente ao Tribunal de Contas, o quadro demonstrativo das despesas do Jardim Botânico no mez de dezembro ultimo.

—Ao presidente da Junta Commercial de S. Salvador accusou-se o recebimento do mappa dos negociantes matriculados no anno de 1893.

—Autorisou-se o director do Archivo Publico Nacional a fazer acquisição, por conta deste ministerio, de um armario para a guarda de involucros e documentos relativos a privilegios de invenção.

Dia 21

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que providencie no sentido de ser designado o empregado que, com o engenheiro fiscal do 3º districto de engenheiros contraes, tem de proceder á tomada de contas dos mesmos engenheiros. — Deu-se conhecimento ao engenheiro fiscal.

—Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Pariz accusou-se o recebimento do 11º fasciculo dos *Annales des mines* de 1893.

—Ao inspector geral interino das terras e colonisação:

Declarou-se:

Ter-se providenciado para ser feito o pagamento devido a José Hebert;

Ter-se requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 4:495\$911 relativo ao pessoal da Hospedaria em Pinheiros;

Communicou-se ter-se pedido providencias ao Ministerio da Fazenda para que seja resti-

tuida ao ex-concessionario João Affonso de Freitas Amorim a quantia que depositou para despesas de fiscalisação.

—Ao director-geral dos correios deu-se conhecimento de ter-se requisitado do Ministerio da Fazenda o pagamento devido ao correio portuguez por transito de correspondencia.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 19 de fevereiro de 1894

Communicou-se ao director geral dos telegraphos que o ministerio, reconhecendo a inconveniencia de ser interrompida a construcção da linha telegraphica para a cidade de Minas, no estado da Parahyba, recommendou por telegrammas de 18 do mez passado e do corrente, ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu que obrigue esta empresa ao cumprimento da clausula 13ª do decreto n. 4848, de 15 de dezembro de 1878, e da 20ª do decreto n. 7959, de 29 de dezembro de 1880.

Requerimento despachado

Dia 10 de fevereiro de 1894

Pedro Caminada, pelin'lo restitução de documentos relativos á estrada de ferro Metropolitana, visto desistir do juizo arbitral instituido para resolver sobre a reclamação pen'ente acerca da mesma estrada. — Aceite-se a desistencia; pegam-se os papeis ao Sr. engenheiro fiscal e restituam-se os que pertencerem ao supplicante.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 20 do corrente, foram exonerados:

Antonio Costa de agente do correio da estação do Rocha, da Estrada de Ferro Central do Brazil, e nomeada D. Amelia Vianna Barbosa;

Francisco Pereira da Silva de carteiro supplente do Correio da Capital Federal.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1894

Carlos Pires de Lima. — Deferido.  
D. Ricarda Mariana de Carvalho. — Prove o seu direito á posse do terreno.  
Silva, Santos & Rezende. — Deferido.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1894

Antonio Fernandes Lomba, Antonio Martins Coelho, Alexandre Cardoso de Almeida, Castro & Comp., Abel-Allah El Pachá, Azeredo & Oliveira, A. P. Valentim & Menezes, Antonio José Gonçalves & Comp., Boaventura Blanquet Cortade, Castro & Comp., Candido José de Oliveira, Cotri & Comp., Durone Giacomo, Eman & Comp., monsenhor Francisco Mendes do Paiva, Francisco Alves Barbosa, Francisco de Figueiredo, Francisco Luiz de Sá, H. Berrogain, José de Almeida Costa, Joaquim José da Silva Moraes, João Tavares da Silva Oliveira, José Moreira Maia, José Lourenço Graves, Januario Escoco & Comp., Manoel Domingues Dias & Comp., Manoel João da Silva Velloso, Manoel Martins de Araujo, Oliveira & Comp., Paolo Cavalla, Silva Pereira & Comp., Farantino & Comp. o Theotonio Lopes de Moraes. — Deferidos.  
Souza & Irmão. — Deferido, sujeitando-se ao accordo.  
Faria Lemos. — Sim.

Silva Fenca & Comp. o Terra & Santos. — Deferidos, pagando a multa.

José Fraguas Franco e Pereira Braga & Comp. — Deferidos, pagando a licença de 1893 e multa.

Viuva Spindola & Comp. — Deferido, provando o pagamento das licenças de 1892 e 1893.

Jorge Caran. — Indeferido, communicou-se ao agente.

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Companhia Luz Stearica, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter sua balança e pesos aferidos conforme o edital de 18 de dezembro de 1855. — Attendendo a que a companhia não emprega balança e pesos para compra e venda de generos, serviço esse feito nos seus depositos, defiro a petição.

Bacharel João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti, 2º official da directoria do archivo, pedindo que lhe seja paga a gratificação que deixou de receber em janeiro do corrente anno, por se achar licenciado. — A petição do supplicante oppõe-se o art. 2º do decreto n. 66, de 10 de janeiro do corrente anno, disposição essa que já vigorava antes.

Batalhão Municipal

Ordem do dia n. 22

Para os fins convenientes faço publico:

1.º Que em 19 do corrente alistaram-se, sendo incluídos como soldados, os seguintes cidadãos:

1ª companhia

Antonio Cardoso.  
José Francisco de Mattos.  
Manoel da Silva Costa.

2ª companhia

Henrique de Souza Maurity.  
Henrique Fernandes Porto.  
Alvaro Leite Ferreira Carneiro.  
2.º Que em 20 do corrente alistaram-se os cidadãos Manoel Pacheco Bella Rosa e José Joaquim Rodrigues, sendo incluídos este na 3ª e aquelle na 2ª companhia.  
3.º Que hoje alistaram-se e são incluídos como soldados nas companhias abaixo declaradas os seguintes cidadãos:;

1ª companhia

Antonio Francisco Duarte.  
Fernando Luiz Ferreira.

3ª companhia

Americo José Fernandes.  
Leopoldo Francisco Henrique Ferreira.

4ª companhia

José Ferreira Vasques.  
4.º Que é reincluído na 4ª companhia o soldado João Nepomuceno Vallim, ficando sem effeito a sua eliminação na ordem do dia n. 21, de 15 do corrente.

5.º Que é excluído do estado effectivo do batalhão o soldado da 4ª companhia Christovão Francisco da Hora, por ter sido julgado incapaz para o serviço em inspecção de saude.

6.º Que é eliminado por não ter se apresentado depois de alistado o soldado da 4ª companhia Theotonio de Sousa.

Commando do Batalhão Republicano Municipal na Capital Federal, 21 de fevereiro de 1894. — *Henrique Valladares*, coronel-commandante.

## REDAÇÃO

Fonte e ferro fundido

(Revista Industrial de Minas Geraes)

Emprega-se indifferentemente as palavras fonte, ferro gusa e ferro fundido para designar o producto ferreo obtido por fusão reductiva dos minereos de ferro no forno alto.

Destas expressões, a de fonte é pouco empregada, quasi somente no mundo scientifico.

apesar de ser de uso corrente em Portugal (\*) emquanto que as duas outras servem communmente no commercio e na industria. Entretanto seria mais proprio chamar este producto unicamente de fonte e desprezar as duas outras designações, pela razão que ellas contem a palavra ferro, que collocada assim, pôde suscitar duvidas no espirito sobre as proprias do producto considerado; com effeito, não é o ferro, mas sim uma variedade do ferro que goza de qualidades muito differentes.

Sabe-se que com o ferro ha duas variedades, a fonte e o aço, que se distinguem d'elle no ponto de vista chimico por uma proporção de corpos estranhos contidos nelles, variando em geral de 1 a 2% no aço e de 7 a 10% na fonte. Ora, emquanto o aço differa pouco do ferro por suas propriedades, a fonte apresenta differenças notaveis. Assim, não é malleavel, com o ferro e o aço, que podem ser preparados em barras, folhas ou fios e curvados á vontade; pelo contrario tem recebido uma forma qualquer, ella fica condemnada á conservavela de um modo definitivo. Nas construcções metallicas, a fonte trabalha por compressão, em quanto que o ferro e o aço trabalham por tracção. Para produzir a fonte, existe um só processo baseado sobre a fusão reductiva dos mineiros no forno alto; o ferro e o aço tem a vantagem de se preparar de diversos modos, partindo do minerio ou da fonte, e muitos destas modos permitem produzir igualmente ferro ou aço á vontade do operador.

Na classificação dos tres productos ferreos, o aço occupa a posição intermediaria entre os outros, mas mais proximo do ferro, por causa de muitos pontos de semelhança que elle compartilha com o ferro pela composição chimica, pelas propriedades physicas, pelos modos communs de fabricação. Entretanto, tem a fortuna de possuir um nome que lhe é particular:—aço— que o distingue de uma maneira especial do seu congenero, o ferro; emquanto que dar á fonte o nome de «ferro guza» ou de «ferro fundido» parece apenas conceder-lhe em alemã o nome do seu antipoda. Sei que ella não goza tambem de designação propria em inglez (cast-iron) e em allemão (guss-eisen), mas não é razão sufficiente para não dar a preferença ao nome de «fonte», já em uso em Portugal, sobretudo quando o emprego das expressões «ferro guza» e «ferro fundido» traz consigo certos inconvenientes.

Com effeito para traduzir a expressão franceza, «fonte en guze», que serve para distinguir esta qualidade de fonte da fonte moldada, não se pôde dizer «ferro guza em guza», emquanto que se diz facilmente «fonte em guza». Isso é uma questão secundaria. Não acontece e mesmo com a expressão «ferro fundido», que apresenta inconvenientes muito maiores. Anteriormente o ferro não se fabricava em estado fundido, mas sim pelos processos do forno baixo e da puddling se preparavam bolas de ferro em estado pastoso.

Neste tempo então pallia-se usar da palavra «ferro fundido» para a fonte; mas desde a descoberta do processo Bessemer o posteriormente do processo Martin-Siemens, que permitem obter com a maior facilidade productos fundidos de ferro e de aço, a expressão de «ferro fundido» não pôde mais subsistir para designar o producto do forno alto, sob pena de ver-se produzir no espirito uma grande confusão.

A necessidade de fixar de um modo immutavel as especies de ferro e de aço obtidas pelos diversos processos se fez tanto sentir que, na occasião da Exposição Universal de Philadelphia, em 1876, uma commissão internacional composta dos Srs. Lovvthian Bell por parte da Inglaterra, Wedding pela Alemanha, Gruner pela França, Akerman pela Suecia, Tunner pela Austria-Hungria, Holley e Egleston pela America do Norte, foi encarregada de estabelecer uma «Nomenclatura racional dos productos ferreos malleaveis.»

Esta commissão deu o seu parecer concluindo com a divisão dos productos em quatro grandes categorias:

1.º Os que são obtidos pela reunião de massas pastosas por qualquer processo em que implica a fusão e que não se endurecem sensivelmente pela tempera. São designados em francez pelo nome de «Fer soudé», em inglez pelo de «Weld-iron» e allemão pelo de «Schweiss-eisen.»

2.º Os que, obtidos igualmente pela reunião de massas pastosas, tomam a tempera e gozam assim da propriedade mais caracteristica dos aços. O nome francez é «Acier soudé», o inglez «Weld-steel», o allemão «Schweiss-stahl».

3.º Os que, obtidos no estado fundido, mas não tomando a tempera de uma maneira sensível, recebem o nome de «Fer fondu», «Ingot-iron», «Fluss-eisen».

4.º Os que, obtidos no estado fundido, tomam a tempera e recebem por isso o nome de «Acier fondu», «Ingot steel», «Fluss-stahl».

Esta nomenclatura foi immediatamente applicada na Inglaterra e na Alemanha, e vae-se adoptando cada vez mais nos diversos outros paizes industriais.

Accrescentando a fonte a esta lista, me parece conveniente reservar a expressão do ferro fundido para os productos da terceira categoria e designar os diversos productos ferreos pelos nomes que vão no quadro junto.

NOMENCLATURA DOS PRODUCTOS FERREOS

Em portuguez	Em francez	Em inglez	Em allemão
Fonte.	Fonte.	Cast-iron.	Guss-eisen.
Ferro soldado.	Fer soudé.	Weld-iron.	Schweiss-eisen.
Ferro fundido.	Fer fondu.	Ingot-iron.	Fluss-eisen.
Aço soldado.	Acier soudé.	Weld-steel.	Schweiss-stahl.
Aço fundido.	Acier fondu.	Ingot-steel.	Fluss-stahl.

Paul Ferrant, lente de metalurgia e lavra de minas da Escola de Minas de Ouro Preto.

SECÇÃO JUDICIARIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM 21 DE FEVEREIRO DE 1894

Não houve sessão no Supremo Tribunal Federal hoje por falta do numero legal.

Compareceram os Exms. Srs. ministros vice-presidente Aquino e Castro, Andrade Pinto, Pereira Franco, Pisa e Almeida, Marcelo Soares, José Hygino e Barato Ribeiro, cummigo secretario Pedreira.

A 19 sessão se effectuará depois de amanhã, 23 do corrente em consequencia de ser feriado o dia seguinte. O secretario, Pedreira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de fevereiro de 1894.....	3.913:145\$975
Idem do dia 21 (até ás 3 hrs.).....	257:498\$161
.....	4.201:546\$366
Em igual periodo de 1893...	6.511:443\$094

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de fevereiro de 1894.....	995:434\$252
Idem do dia 21.....	59:417\$164
.....	1.054:901\$416
Em igual periodo de 1893..	1.919:111\$161

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de fevereiro de 1894.....	56:506\$793
Idem do dia 1 a 21.....	877:200\$238

NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. ministro da justiça e negocios do interior recebeu os seguintes:

PETROPOLIS, 20 de fevereiro— Acaba de ser installada, em obediencia á deliberação da assembléa legislativa, a capital provisoria do estado na cidade de Petropolis.— Porciuncula, presidente.

GOYAZ, 21 de fevereiro— O estado de Goyaz continúa sem novidade. Conforme vossa recommendação, expedi emissarios para todos os pontos de estado nos quaes não podiam alcançar as remessas de instrucções pelo correio. Ha satisfação com esse acto do governo e os partidos agitam-se para o pleito. Saudações.— Xavier de Brito, presidente.

**Correio**—Esta repartição expellirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pelo Portugal, para Rio da Prata e Paragua, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagase hoje a folha dos alugueis das casas occupadas pelos postos policiaes.

**Matadouro de Santa Cruz**—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Manoel Cruz.....	160	rezes
Horacio José de Lemos.....	112	>
Pimenta Lemos & Comp.....	72	>
Carlos Pimenta & Comp.....	47	>
Hilario Garcia & Comp.....	6	>
Francisco Cardoso Machado.....	3	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>
-----		
Total de matança.....	411	rezes
Abateram-se mais:		
Manoel Cardoso Machado...	1	vitella
Custodio Barros Silva...	23	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	1	>
Peso total verificado.....	65 110	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo; será de 800 réis e kilo; da de vitella, 1\$000 e da de porco, 1\$350.

O preço nos agougues, de acordo com o termo de obrigação tomada pelo retalhista com a administração municipal, será de 900 réis e kilo.

**Obituario**—Foram sepultados no dia 19 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—os portuguezes Antonio dos Santos Jorge Junior, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Quitanda n. 85; Arthur Pereira da Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Prainha n. 163; Joaquim Guerra, 12 annos, residente e fallecido á rua Fresea n. 1; Maria Martins Viana, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 81 e o italiano Bencsi Francisco, 52 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Cesario do Rosario, 41 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude e Luiz, filho de Luiz Paulo Vellasco, 14 annos, residente e fallecido á rua Riachuelo n. 1

Convulsões—a fluminense Sarah, filha do Riji Salvatori, 18 mezes, residente e fallecida á rua Humaitá n. 71.

Congestão pulmonar—a portugueza Thomasia de Jesus, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Sara n. 36.

Cotarrho senil—o brasileiro Joaquim, 100 annos, fallecido na Santa Casa.

Entero colites—o africano Vicente, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o flu-

(1) Ant. Rebouças — Guia para os alumnos da 1ª cadeira do 1º anno de engenharia civil.—Rio de Janeiro 1885.

minense José, filho de Aristides José da Costa, tres annos, residente e fallecido no morro do Vallongo n. 35.

Enterites—o fluminense Miguel, filho de Francisca Theodora de Carvalho, 17 mezes, residente e fallecido á rua Formosa n. 55 A.

Fraqueza congenial—o fluminense José, filho de José Ferreira, residente e fallecido á rua General Pedra n. 193.

Febre remittente—o allemão Herman Munch, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cosme Velho n. 44.

Febre gastrica—a brasileira Galdina, filha de Valeriana Maia da Conceição, dous mezes, residente e fallecida á rua Leopoldo n. 17.

Febre paludosa—o fluminense Maximiano, filho de Luiza Maria da Conceição, dous annos, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86.

Febre palustre—a fluminense Maria, filha de Manoel Martins Pereira, 2 annos, residente e fallecida no largo da Prainha 15.

Febre pernicioso—a brasileira Laura Victorina da Silva, 16 annos, residente e fallecida, á rua de D. Josefina n. 18.

Febre tifoide—o hespanhol Sarrthoso Cyp, 52 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Febre biliosa—os portuguezes Manoel Vieira 35 annos, solteiro, fallecido á Santa Casa; Antonio Quintas, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 89. Total, 2.

Gastro-enterite—o fluminense Albertino, filho de Isabel Maria da Conceição, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 69.

Hydropesia—o inglez Henrique Charles, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Imperatriz n. 130.

Ictericia—o fluminense Alvaro, filho de Camillo Lopes Vianna, 7 dias, residente e fallecido á rua Miguel de Paiva n. 25.

Insufficiencia aortica—o paulista Bento Thomaz Vianna, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 26.

Lesão organica do coração—o portuguez Justiniano da Silva, 73 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 28.

Lesão do orificio mitral—a franceza Mme. Marie Luise Ernestine Bonnard, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Mayrink n. 47.

Meningites—o portuguez Manoel Ferreira Pontes, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 264.

Marasmo—a fluminense Justina, 90 annos, solteira, fallecida á rua da Gamboa n. 59.

Peritonite puerperal—a fluminense Elvira da Rocha, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Prainha n. 181.

Metra-peritonite—a portugueza Margarida da Costa, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Paraná sem numero.

Sarampão—a fluminense Josephina, filha de Manoel Joaquim Fraga, 15 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 52.

Tuberculos mesentericos—a fluminense Iná, filha de Joaquim José Pereira, 8 mezes, residente e fallecida á rua de D. Felicidade n. 108.

Tuberculos pulmonares—as fluminenses Michaela Maria da Conceição, 29 annos, casada, residente e fallecida á praia Formosa n. 89; Amelia do Espirito Santo Moreira, 17 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde Sapucahy n. 179; Eulalia da Silva Paes, 38 annos, casada, residente e fallecida no Hospital do Carmo; Antonio Viriato de Freitas, 39 annos, viuvo, residente e fallecido no Hospital da Ordem de S. Francisco de Paula; Isidoro da Costa Cardoso, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Santa Casa. Total, 5.

Variola confluenta—o aracatiano João Joaquim de Souza, 39 annos, solteiro, fallecido em Santa Barbara.

Variola hemorrhagica—a fluminense Adeline, filha de Joaquim Coelho, 9 annos, fallecida em Santa Barbara.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Abilio Faria Moura, residente á rua Pedro Americo n. 64; outro do sexo feminino, filho de Manoel Pires Dias, residente á rua das

Laranjeiras n. 214; outro, filho de João Augusto Soares Brandão, residente á rua do Cabido n. 44. Total, 3.

Febre amarella—os portuguezes Manoel José da Costa Bellingas, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de General Pedra n. 43; Manoel Cardoso da Rocha, 13 annos, residente e fallecido á rua Machado Coelho n. 126; Acacio José Pinto, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 122; Augusto Pires, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 27; Joaquim Coelho, 13 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Joaquim Lucio Cardoso, 23 annos, casado, residente e fallecido no Hospital de S. Sebastião; João da Silveira Machado, 21 annos, solteiro, residente á rua Bella de S. João, fallecido no mesmo Hospital; Miguel Rodrigues de Oliveira, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 53; Thomaz Aquino Quintas, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 378; Joaquim Francisco Espingarde, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 62; Anna Bernardina de Souza, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 52; Joaquim Pereira Gomes, 24 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 34 e fallecido na Beneficencia Portugueza; Nicolau Candido da Silva, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Camara n. 190; Antonio Avelino Gonçalves, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 105; Maria Miquelina, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 21; Manoel filho de Manoel José Maria de Aquino, 3 annos, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 4; os italianos Abramo da Rosa, 32 annos, solteiro, residente e fallecido na ladeira do Barroso n. 118; Fernando Ceciliano, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Felicidade n. 116; Maria Gil, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 71; Generoso Thompson, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 5; os hespanhoes Francisca Ribas, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Marceas n. 32; Eugenio Maria Bellasco, 69 annos, residente e fallecido á rua da Carioca n. 142; Francisco Fernandes Vigezo, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Ampara Peres, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 213; José Rolla Pueguan, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 160; Gloria Barbo Martins, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Maranguape n. 61; Francisco Feijó, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 91; João, filho de João Barbosa, 21 annos, residente e fallecido á rua da Gloria n. 33; o allemão Max. Beyer, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Marquez de Olinda n. 16; o belga Antoinette Roncan, 36 annos, solteira, fallecido no Hospital de S. Sebastião; os portuguezes Alfredo Dias, idade ignorada, solteiro; Manoel da Silva Oliveira, 39 annos, casado; José Maria Dias, 38 annos, casado; Manoel José da Rocha, 28 annos, casado; Antonio Luiz de Faria, 39 annos, casado; João de Souza, 27 annos, solteiro; Luiz de Almeida, 33 annos, casado; Albino Fernandes, 24 annos, solteiro; José da Silva Cid, 50 annos, viuvo; Domingos Martins, 45 annos, solteiro; Torquato da Silva, 37 annos, viuvo; Dionisio Monte, 23 annos, solteiro; Herman Oppert, 25 annos, solteiro; os hespanhoes Magin Barrella, 41 annos, solteiro; Henrique Blance, 25 annos, casado; João da Cruz, 23 annos, casado; o russo Joh Jolumen, 24 annos, solteiro; os italianos Salvatori Luciola, 26 annos, solteiro; Rafael Eraglio, 25 annos, solteiro; Stefano Botti, 24 annos, solteiro; os inglezes Thomaz Dundai, 27 annos, casado; James Gallacher, 24 annos, solteiro; o americano William Murray, 19 annos, solteiro; o escocsez Charles Kattie, 38 annos, casado, fallecidos todos no hospital de S. Sebastião.

No numero dos 93 Sepultados estão incluídos 37 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no Pa 29:

Acceso pernicioso—os portuguezes Manoel Domingues, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Q. d'Almeida n. 11; Rodrigo das Santos, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o hespanhol B. Florenno Gavian, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua da Constituição n. 66; o fluminense Avelino, filho de Honorato Eugenio da Silva, 2 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 334.

Arterio-sclerose—o pernambucano Thomaz Barreto Lins do Barros, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 122.

Athrepsia—a brasileira Adalgisa, filha de Isabel Augusta de Carvalho, 1 mezes, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 9.

Angina pectoris—o brasileiro Eduardo Mendonça Moreira, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 13.

Bronchite capillar—os fluminenses Thomaz, filho de Bernardino da Silva, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 1; Magdalena, filha do Victorino Manoel Osorio, 3 annos, residente e fallecida á ladeira do Castello n. 24 A; Cornelio, filho de José da Silva, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 59.

Croup—a fluminense Delfina, filha de Manoel José Machado, 11 mezes, residente e fallecido á rua de Minas Geraes n. 10.

Catarrho suffocante—o fluminense Manoel, filho de Francisco José Cactano, 18 mezes, residente e fallecido á rua D. Julia n. 52.

Congestão pulmonar—o portuguez José Pereira, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 190.

Congestão Cerebral—a franceza Adelia Dognegri, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua Petropolis n. 31.

Consumção pulmonar—o portuguez Julio Pereira da Cruz, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Goyaz n. 316 A.

Enterite—as fluminenses Georgina, filha de Manoel José Pereira, 2 annos 1/2, residente e fallecida á rua D. Carolina n. 6; Belmira, filha de Antonio José Corrêa, 4 mezes, residente e fallecida á rua Silva Pinto n. 50 e Olga, filha de Jorgo Antonio dos Santos, 4 1/2 mezes, residente e fallecida no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 65. Total, 3.

Estasia da aorta—o africano Antonio Pereira Thomé, 80 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—a brasileira Joaquina Roza Caloric, 45 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Fraqueza congenita—o fluminense Manoel, filho de Maximiano Pires dos Santos, 6 dias, residente e fallecido á rua do Monte n. 4.

Ferimento por arma de fogo—o italiano João Cereseto 30 annos, residente e fallecido na chacara da Floresta n. 18.

Febre palustre—o portuguez Alvaro Rodrigues, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 17; o brasileiro Domingos Pereira da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez José Cardoso, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 61. Total, 3.

Febre biliosa—os portuguezes Justino Alves dos Santos 20 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Valongo n. 11; José Antonio da Assumpção, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 103. Total, 2.

Febre pernicioso—os portuguezes José Bernardino Ferreira, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 96; Americo, filho de Henrique de Almeida, 4 annos, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 52; a fluminense Maria, filha de Maria da Assumpção Reis, 6 dias, residente e fallecida á ladeira do Livramento n. 20. Total, 2.

Febre tifoide—o portuguez Alfredo Augusto Moreira, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 73; o portuguez Manoel Ferreira, 37 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude. Total, 2.

Gastro-enterite—a portugueza Emilia, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Itaúna n. 299 Asylo de Mendicidade.

Hidrocephalia—a fluminense Maria, filha de João Baptista Sobrinho, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Costa Pereira n. 11.

Insufficiencia mitral — o fluminense Raul Florencio do Amaral, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 11.

Lesão cardiaca — o fluminense Jeronymo Fernandes Machado, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Formosa n. 119.

Meningite—as fluminenses Affonsina, filha de Gabriel Albuquerque Portocarrero, 6 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 79; Feliciano, filha de José Maria da Silva Rosa, 9 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Henrique n. 4. Total, 2.

Marasmo—Emerenciana Teixeira da Conceição, 30 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados; a brasileira Maria Josefina Ferreira Nunes, 47 annos, viuva, residente e fallecida á rua Francisco Eugenio n. 61. Total, 2.

Nephrite chronica — a brasileira Antonia Carolina da Conceição, 38 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa e a panhista Joanna Romualda, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Occlusão intestinal — a fluminense Corina Costa Nascimento Silva, 35 annos, residente e fallecida na estrada de Santa Cruz n. 83.

Pleuro-pneumonia — os portuguezes Antonio Rodrigues dos Santos, 48 annos casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 60 e Antonio Martins Lindoza, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 54. Total, 2.

Poli-nevrite — o portuguez Manoel Rodrigues Franco, 41 annos, casado, residente no becco do Ferreira n. 4 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração de molestia — a portugueza Rita da Costa Padilha, 58 annos, viuva, entrou moribunda para a Santa Casa.

Sclerose medullar — a brasileira Graciana Joaquina do Espirito Santo, 70 annos, solteira, fallecida no Hospicio da Saude.

Syncope cardiaca—a portugueza Maria dos Prazeres, 34 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Pedra n. 123 e a franceza Mme. Marie Baifé, 72 annos, casada, residente e fallecida á estação da Piedade.

Tetano traumatico — a portugueza Georgina, filha de Arthur Lopes de Mello, 5 annos, residente e fallecida á rua do Barão de São Felix n. 19.

Tuberculos pulmonares — as fluminenses Maria Magdalena, 36 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rezende n. 56; José da França Ferreira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Fluminense n. 18; Manoel Francisco Esteves, 10 annos, residente e fallecido no morro da Providencia n. 19; a Catharinense Angelica Jacques, 42 annos, casada, fallecida na Santa Casa; o brasileiro Francisco Custodio do Bomfim, 41 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o rio grande do norte Tertuliano da Silva, 30 annos, fallecido no Hospital do Andarahy; o bahiano Elias Pereira Duarte, 30 annos, residente e fallecido no Hospital do Andarahy e o paraguayo José Guilherme da Silva, 31 annos, viuvo, residente e fallecido no quartel de Bombeiros.

Fetos—um, filho de Thereza de Jesus, residente á travessa do Oliveira n. 1; outro, filho de Ida Rodrigues, residente á rua do Senhor dos Passos n. 62; outro, filho de Agostinho Teixeira Moraes, residente á rua do Dr. Corrêa Dutra n. 12. Total, 3.

Febre amarella—Os hespanhóes Fernando Guerreiro, 35 annos, casado; Antonia Sabrigo, 27 annos, casada; Frederico Mattos, 60 annos, casado; Manoel del Vale, 34 annos, casado;

omíngos Antonio Pião, 24 annos, solteiro; Antonio Figueirôa, 44 annos, solteiro; Antonio Alarcon, 54 annos, solteiro; os portuguezes Simão Esteves, 18 annos, solteiro; Joaquim Gonçalves de Souza, 27 annos, casado; Antonio Francisco Gomes, 20 annos, solteiro; José Barbosa, 36 annos, casado; Gonzalo Pinto Castanheira, 18 annos, solteiro; Julio Bastos, 23 annos, solteiro; Francisco Serra, 30 annos, casado; Antonio da Encarnação Risasinho, 25 annos, casado; José Daniel Pereira 37 annos, casado; Manoel José de Araujo 14 annos, solteiro; Thomasia da Cunha, 27 annos, casada; Antonio de Oliveira 22 annos; o irlandez Thomaz Dannp, 19 annos, solteiro; os inglezes J. Andrews, 34 annos, casado; Eduards Jerrans 20 annos, solteiro; o norueguense Eduard Stefens, 38 annos, solteiro; o escózes A. Hamilton, 33 annos, casado; o francez Casper Pierre, 42 annos, casado; o austriaco Martim Casciosa, 23 annos, solteiro; o portuguez Quintino da Fonseca, 21 annos, solteiro, residente em Santa Thereza e fallecidos todos no hospital de São Sebastião; os italianos Francisco Brunetti, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 23; Mariucia Montefusco, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Itapirú n. 111; Nicolette Mullari, 8 annos, filho de João Mullari, residente e fallecido á rua do Barão de Capaneia n. 29; José Madeira, 27 annos, casado, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 15; Maria S. Iometto, 45 annos, casada, residente e fallecida á travessa do Maia n. 9; Nicoláo Montono, 23 annos, casado, residente e fallecido no Becco da Carioca n. 30; José Cavalleiro, 18 annos, solteiro, residente e fallecido na travessa de S. Sebastião n. 15; Angelo Villado, 24 annos, casado, residente e fallecido no becco Marques de Carvalho n. 5; os portuguezes Joséfa Maria Lopes, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 18; Maria Joaquina Ferreira, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 51; Justino Coelho Tavora, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Inhaúma n. 4; João Baptista de Campos, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 21; Joaquim de Souza Pereira Mirelles, 24 annos, casado, fallecido no hospital de Beneficencia Portugueza; Alfredo Luiz Mello Vinhaes, 21 annos, solteiro, fallecido no dito hospital; Elysió, filho de Joaquim Soares dos Santos, 10 annos, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 290; José Gonçalves Rodrigues, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cattete n. 68; Manoel Joaquim Pimenta, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 205; Amelia Julieta, 22 annos, residente e fallecida á rua Conde de Lage n. 8; Antonio Pio Pinto, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Camara n. 156; José Luiz Gonçalves, 19 annos, fallecido no hospital da Beneficencia Portugueza, Anna Martins, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 211; Candido Pinheiro Magalhães, 16 annos, solteiro, residente e fallecido na Beneficencia Portugueza; Lino de Araujo Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 94; Januario, filho de João Fernandes Rocha, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 220; Manoel Joaquim Loureiro, 25 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz n. 22 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio Pinto Campello, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Haddoch Lobo n. 78; Eurico Alves Bibiano, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 98; Benjamin Ferreira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido, á rua do Riachuelo n. 46; os hespanhóes Luiz Lopes, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 128; Antonio Gil Pino, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Conceição n. 85; Generoso Ribas, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 37; Euzebio Martinez Biscuine, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 318; José Pereira Gonçalves, 30 annos, solteiro,

fallecido no Hospicio da Saude; José Bento Lessadas, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Andraes n. 129; um homem desconhecido, 35 annos presumiveis, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 278; Venancio D. Borges, 45 annos presumiveis, verificados os obitos no Necroterio; o catharinense Mario, filho de Petronillo Corrêa, 10 annos, residente e fallecido á rua Conselheiro Zacharias; um homem, 17 annos, fallecido na Santa Casa; a fluminense Leonor, filha de Manoel Nogueira de Souza, 16 mezes, residente á estação do Sampaio á rua Conceição n. 19; o mineiro José Flora Stocher, 12 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Souza Neves n. 17; a allemã Martha Klug, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 187.

No numero dos 130 sepultados estão incluídos 47 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho geometrico, noções de topographia, plantas e trabalhos topographicos.

Os candidatos deverão provar suas habilitações em arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, geometria descriptiva e perspectiva, physica e topographia.

Estas habilitações são provadas por certidões de exames destas matricias em qualquer dos estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Si não os houver, o candidato poderá prestar estes exames perante uma commissão nomeada pelo conselho escolar.

O concurso constará das seguintes provas:

- 1ª, dissertação impressa;
- 2ª, prova escripta;
- 3ª, prova oral;
- 4ª, prova graphica;
- 5ª, trabalhos de campo.

Para mais informações dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

### Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as matricias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das facultades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das facultades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

**Instituto Nacional de Musica**

De ordem do cidadão director, faço publico que, de hoje até 15 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894.  
Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

**Instituto dos Surdos Mudos**

Faço sciente aos paes dos alumnos residentes nos estados de Minas Geraes e S. Paulo que não devem trazer seus filhos para o instituto antes de ser annunciada a abertura das aulas, que por ordem do governo foi adiada para quando melhorarem as condições sanitarias desta capital. — O director, *Tobias Leite*.

**Museo Nacional**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para provimento do cargo de naturalista ajudante da secção de antropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894. — O secretario-interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

**Museo Nacional**

De ordem do Sr. director-geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezos, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894. — O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

**Policia do Distrito Federal**

S. Ex. o Sr. coronel-chefe de policia manda fazer publico que se acha aberta nesta repartição a matricula para os individuos que se destinam ao serviço de ganha'ores.

Secretaria da policia do Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Manoel José de Souza*.

**Segunda Escola Publica do 2º grão**

Até ao fim do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, estão abertas as matriculas desta escola, que funciona no predio da rua Barão de S. Felix n. 29.

Segunda Escola Publica Primaria do 2º grão para o sexo masculino, 17 de fevereiro de 1894. — O director, *Dr. Servulo Lima*.

**Arsenal de Marinha**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, na secretaria da inspecção, acha-se aberta, até ao dia 22 de março proximo futuro, a inscripção para o concurso ao lugar de amanuense da da mesma secretaria, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral de repartição, durante um anno pelo menos;

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Re'acção e estylo official na lingua vernacula;

Escripturação mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimento dos systemas de pesos e medidas, reduções de moedas, descontos etc.;

Conhecimento de algebra até equações do 2º grão.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documento provando:

- 1º, ser cidadão brasileiro;
- 2º, ter bom procedimento;
- 3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Eugenio Cantido da Silveira Rodrigues*.

**Corpo de Bombeiros**

**SERVICO DE IRRIGAÇÃO**

Chamam-se concorrentes para as modificações de ca'xas para carroças com pipas, recebendo-se para tal fim, na secretaria desse corpo, propostas em carta fechada até ás 11 hora do dia 28 do corrente, e bem assim para alguns concertos que carecem duas escalas prolongaveis.

As informações serão prestadas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 20 de fevereiro de 1894. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**COMPRA DE DORMENTES**

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, a contar desta data até ao fim do corrente anno, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira do lei, a saber:

Para bitola larga com, as dimensões 2.ª 65x0.ª 20x0.ª 14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe;

33\$; a dezena de dormentes de segunda classe 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guaratuna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira, tapinhoan e jacarandá cabituna.

2ª classe—adorno, angelim podra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahy-azeite, ipé-tabaco, oity, oitycaia, piqui, ubatan, urucurana, orelha do macaco, guamirim, passuaré-preto, arucira, pindaiva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparin, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3ª classe—canella: amarella, sassafráz e vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipé-una, mangaló, merindiba, mocitalyba, peroba rosa, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatáhy, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, taruman, araca-oi-ranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões 1.ª 85x0.ª 18x0.ª 13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gambia, correndo por conta do fornecedor todas as despezas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para acceptação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes:

Só serão acceptos á marcação partidas de 100 dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinaz vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós carealhos ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centimetros (0.ª, 10) para os de bitola larga e sete centimetros (0.ª, 07) para os de bitola estreita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0.ª, 20), para os de bitola larga e 18 centimetros (0.ª, 18) para os de bitola estreita; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sen'õ a differença inferior a dez centimetros (0.ª, 10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o lugar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes acceptos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um marca'lor designado pelo cidadão chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Conselho Municipal**

**ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PREIDENTE DA REPUBLICA, UM SENADOR E DEZ DEPUTADOS PELO DISTRICTO FEDERAL**

O Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Cumprindo o que prescreve o § 2º do art. 37 da lei n. 85 de 26 de janeiro de 1892, convida os eleitores alistados nos tres districtos desta capital a comparecer nos locais abaixo designados no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, afim de depositarem nas urnas os seus votos, devendo, porém, observar-se o seguinte, de accordo com os arts. 34, 35 e 37 da citada lei, combinados com o disposto nas instruções que acompanham o decreto n. 1668.

Os eleitores do 1º districto, que comprehende as freguezias da Gavêa, Lagoa, Gloria, Candelaria e Santa Rita votarão em um nome para senador e dois para deputados.

Os eleitores do 2º districto, que comprehende as freguezias de S. José, San'Anna, Sacramento, Santo Antonio, Espirito Santo e S. Christovão, votarão em um nome para senador e tres para deputados.

Os eleitores do 3º districto, que comprehende as freguezias do Engenho Novo, Engenho Velho, Inhaúma, Irajá, Jacarapaguá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba, Ilha do Governador e Paqueta, votarão em um nome para senador e dois para deputados.

Nos tres districtos todos os eleitores deverão votar para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

As cédulas serão fechadas e em quatro envolveros separados, levando as inscrições:

- Para Presidente da Republica.
- Para Vice-Presidente da Republica.
- Para Senador.
- Para Deputados.

As cédulas para Presidente e Vice-Presidente da Republica serão depositadas em uma das urnas e as cédulas para senador e deputados na outra.

As urnas tem a inscrição:

- Para Presidente e Vice-Presidente da Republica.
- Para Senador e para Deputados.

Secretaria do Conselho Municipal, 8 de fevereiro de 1894. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente.

**PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL**

**GAVÊA**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, e 4º.  
Local, escola publica de meninas, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

*2ª secção*

Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º, e 8º.  
Local, escola de meninas da rua Marquez de S. Vicente n. 50 A.

**LAGOA**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º.  
Local, escola publica — praia de Botafogo n. 236.

*2ª secção*

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.  
Local, escola publica da rua Bambina.

*3ª secção*

Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30.  
Local, escola nocturna da rua Bambina.

*4ª secção*

Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.  
Local, escola publica da rua de S. Clemente n. 95.

*5ª secção*

Quarteirões 12, 13, 18 e 31.  
Local, escola publica da rua dos Voluntarios da Patria.

*6ª secção*

Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34 e 35.  
Local, escola publica da rua da Passagem.

*7ª secção*

Quarteirões 24 e 25.  
Local, escola publica da rua General Severiano.

*8ª secção*

Quarteirão 26.  
Local, Instituto Benjamin Constant.

**GLORIA**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.  
Local, escola publica da rua da Lapa n. 79.

*2ª secção*

Quarteirões 6º e 8º.  
Local, escola publica da rua da Gloria n. 64.

*3ª secção*

Quarteirões 7º, 9º e 10.  
Local, Secretaria do Exterior.

*4ª secção*

Quarteirões 11, 12, 13 e 15.  
Local, escola publica do largo do Machado.

*5ª secção*

Quarteirões 14, 16, 17 e 18.  
Local, quartel de bombeiros no largo de S. Salvador.

*6ª secção*

Quarteirões 19, 20 e 21.  
Local, escola publica de meninas do largo do Machado n. 8.

*7ª secção*

Quarteirões 22, 25 e 30.  
Local, escola publica da rua Barque de Macedo.

*8ª secção*

Quarteirões 23 e 24.  
Local, Sociedade Amante da Instrucção, na rua Ypiranga.

*9ª secção*

Quarteirões 26, 27, 28 e 29.  
Local, Instituto dos Surdos-Mudos.

**CANDELARIA**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º e 3º.  
Local, saguão dos telegraphos.

*2ª secção*

Quarteirão, 4º.  
Local, praça do Commercio.

*3ª secção*

Quarteirões, 5º, 6º e 7º.  
Local, Caixa da Amortização.

*4ª secção*

Quarteirões, 8º, 9º e 10.  
Local, Bibliotheca Fluminense.

*5ª secção*

Quarteirão 11.  
Local, Alfandega.

*6ª secção*

Quarteirões, 12 e 13.  
Local, escola publica, rua da Quitanda n. 33.

*7ª secção*

Quarteirões 14 e 15.  
Local, Correio.

*8ª secção*

Quarteirão, 16.  
Local, saguão da secretaria da instrucção publica, (largo do Paço).

**SANTA RITA**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.  
Local, Secretaria da Marinha.

*2ª secção*

Quarteirões 7º, 8º e 9º.  
Local, escola publica, á rua dos Ourives, entre a da Prainha e o largo de Santa Rita.

*3ª secção*

Quarteirões 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.  
Local, Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria.

*4ª secção*

Quarteirões 17 e 18.  
Local, Bibliotheca da Marinha.

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.  
Local, rua da Harmonia n. 62, sala dos fundos.

*2ª secção*

Quarteirões 6º e 7º.  
Local, escola publica de meninos, rua da Harmonia n. 62.

*3ª secção*

Quarteirões 8º e 9º.  
Local, escola publica de meninas, rua da Harmonia n. 62.

**SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL**

**S. JOSÉ**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º e 3º.  
Local, Inspectoria de Hygiene.

*2ª secção*

Quarteirões 4º e 5º.  
Local, Repartição Geral dos Telegraphos.

*3ª secção*

Quarteirões 6º e 7º.  
Local, escola publica da rua da Misericordia.

*4ª secção*

Quarteirões 8º e 9º.  
Local, Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

*5ª secção*

Quarteirões 10 e 11.  
Local, Desinfectorio, rua do D. Manoel.

*6ª secção*

Quarteirões 12 e 13.  
Local, laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina.

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.  
Local, escola municipal de S. José.

*2ª secção*

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º.  
Local, Imprensa Nacional.

*3ª secção*

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.  
Local, Bibliotheca Nacional.

**SANT'ANNA**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões, 1º, 2º, 3º e 4º.  
Local, Intendencia Municipal.

*2ª secção*

Quarteirões 5º e 6º.  
Local, pavimento terreo do Senado.

*3ª secção*

Quarteirões 7º, 8º e 9º.  
Local, Pretoria.

*4ª secção*

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.  
Local, escola publica da rua Senador Euzebio n. 88.

*5ª secção*

Quarteirões 15, 16, 17 e 18.  
Local, escola publica da Praça da Republica n. 79.

*6ª secção*

Quarteirões 19, 20, 21, 22 e 23.  
Local, escola de S. Sebastião.

*7ª secção*

Quarteirões 24, 25, 26, 27 e 28.  
Local, estação de S. Diogo.

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º.  
Local, Escola Normal.

*2ª secção*

Quarteirões 5º, 6º, 7º e 8º.  
Local, Bibliotheca do exercito.

*3ª secção*

Quarteirões 9º, 10, 11, 12 e 13.  
Local, Estação Central da Estrada de Ferro.

*4ª secção*

Quarteirões 14, 15, 16 e 17.  
Local, escola publica do meninos á rua da America.

*5ª secção*

Quarteirões 18, 19, 20 e 21.  
Local, estação da Gambôa.

*6ª secção*

Quarteirões 22, 23 e 24.  
Local, escola publica de meninos á praia Formosa.

**SACRAMENTO**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º e 3º.  
Local, Escola Polytechnica.

*2ª secção*

Quarteirões 4º e 5º.  
Local, Secretaria do Interior.

*3ª secção*

Quarteirões 6º e 7º.  
Local, sala da vaccina, á rua do Nuncio, Prefeitura.

*4ª secção*

Quarteirões 8º e 9º.  
Local, saguão do Theouro Nacional.

*5ª secção*

Quarteirões 10, 11 e 12.  
Local, Instituto Nacional de Musica.

*6ª secção*

Quarteirões 13 e 14.  
Local, escola publica de meninas da rua do Sacramento n. 6.

*7ª secção*

Quarteirões 15 e 16.  
Local, edificio do Forum.

*8ª secção*

Quarteirões 17 e 18.  
Local, Juizo do Commercio.

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º, 2º e 3º.  
Local, Academia Nacional de Bellas Artes.

*2ª secção*

Quarteirões 4º, 5º e 6º.  
Local, Arcadia Dramatica Esther de Carvalho.

*3ª secção*

Quarteirões 7º, 8º e 9º.  
Local, rua do Senhor dos Passos n. 175, (casa de bailes).

*4ª secção*

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.  
Local, Sociedade Funeraria, rua de S. Pedro, canto da do Regento.

*5ª secção*

Quarteirões 14, 15, 16, 17 e 18.  
Local, Externato do Instituto Nacional, rua Larga de S. Joaquim.

**SANTO ANTONIO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º e 2º.  
Local, escola publica da rua do Riachuelo n. 154.

*2ª secção*

Quarteirões 3º e 4º.  
Local, escola publica da rua do Lavradio n. 39.

*3ª secção*

Quarteirões 6º e 7º.  
Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 132.

*4ª secção*

Quarteirões 5º, 17 e 18.  
Local, agencia da prefeitura, rua do Riachuelo n. 322.

*5ª secção*

Quarteirões 15 e 16.  
Local, Deposito Publico, rua do Senado n. 74.

*6ª secção*

Quarteirões 11 e 12.  
Local, theatro Polytheama, rua do Lavradio n. 101.

*7ª secção*

Quarteirões 13 e 14.  
Local, escola publica da rua do Rozenle n. 149.

*8ª secção*

Quarteirões 8º, 9º e 10.  
Local, Pedagogium, rua do Visconde do Rio Branco n. 13.

*9ª secção*

Quarteirões 19 e 20.  
Local, escola publica da rua de Paula Mattos n. 18.

*10ª secção*

Quarteirões 21 e 22.  
Local, escola publica da rua Aurea n. 23.

**ESPIRITO SANTO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º e 2º.  
Local, escola publica da rua do Visconde de Sapucahy n. 133.

*2ª secção*

Quarteirões 3º, 4º e 5º.  
Local, Asylo dos Mendigos.

*3ª secção*

Quarteirões 6º e 8º.  
Local, escola publica da rua do Estacio de Sá n. 17.

*4ª secção*

Quarteirões 7º e 18.  
Local, escola publica da rua do Haddock Lobo n. 27.

*5ª secção*

Quarteirões 9º e 12.  
Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 278.

*6ª secção*

Quarteirões 10 e 11.  
Local, escola publica da rua da Floresta n. 6.

*7ª secção*

Quarteirões 13, 14 e 15.  
Local, escola publica da rua do Itapirú n. 67.

*8ª secção*

Quarteirões 16 e 17.  
Local, escola publica da rua Malvino Reis n. 86.

**S. CHRISTOVAO**

*1ª secção*

Quarteirões 1º e 4º.  
Local, Gymnasio Nacional, no campo de S. Christovão.

*2ª secção*

Quarteirão 2º.  
Local, salão da Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, no largo da Cancellia.

*3ª secção*

Quarteirões 3º e 12.  
Local, escola publica do S. Christovão, salão da frente.

*4ª secção*

Quarteirões 5º e 6º.  
Local, escola publica do S. Christovão, no campo do mesmo nome, salão dos fundos.

*5ª secção*

Quarteirões 7º e 8º.  
Local, agencia da Prefeitura, rua da Igreja.

*6ª secção*

Quarteirões 9º e 11.  
Local, rua de S. Januario, escola mixta municipal.

*7ª secção*

Quarteirão 10.  
Local, escola publica da rua do Bomfim.

*8ª secção*

Quarteirão 13.  
Local, escriptorio da estação do Rio do Ouro, na Ponta do Caju.

*3ª secção*  
 Quarteirões 14 e 15.  
 Local, escola publica de meninos, na Ponta do Cajú.

*10ª secção*  
 Quarteirão 16.  
 Local, escola publica da rua Bella de São João.

**TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL**  
**ENGENHO NOVO**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º e 2º.  
 Local, Pedregulho, escola publica n. 3.

*2ª secção*  
 Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º.  
 Local, Estação de S. Francisco Xavier.

*3ª secção*  
 Quarteirões 7º, 8º e 9º.  
 Local, rua Vinte e Quatro de Maio n. 52.

*4ª secção*  
 Quarteirões 10, 11 e 12.  
 Local, Estação do Riachuelo.

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*  
 Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.  
 Local, Estação do Engenho Novo.

*2ª secção*  
 Quarteirões 12, 13 e 14.  
 Local, Escola Publica, Visitação.

*3ª secção*  
 Quarteirões 19 e 20.  
 Local, Estação do Meyer.

*4ª secção*  
 Quarteirões 17 e 18.  
 Local, Collegio Santarém.

*5ª secção*  
 Quarteirões 15 e 16.  
 Local, escola particular rua Imperial.

*6ª secção*  
 Quarteirões, 4º, 5º, 6º e 7º.  
 Local, estação de Todos os Santos.

*7ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º e 3º.  
 Local, rua D. Adelaide.

**ENGENHO VELHO**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º e 6º.  
 Local, Lyceu do Engenho Velho.

*2ª secção*  
 Quarteirões 3º e 10.  
 Local, escola publica da rua do Mattoso.

*3ª secção*  
 Quarteirões 4º e 5º.  
 Local, Casa de S. José, á rua Barão de Itapagipe.

*4ª secção*  
 Quarteirões 7º e 11.  
 Local, quartel de bombeiros, á rua S. Christovão.

*5ª secção*  
 Quarteirões 8º e 9º.  
 Local, estação da estrada do ferro, em S. Christovão.

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º e 3º.  
 Local, escola publica da rua Conde do Bomfim n. 125.

*2ª secção*  
 Quarteirões 2º e 4º.  
 Local, Hospital Militar.

*3ª secção*  
 Quarteirões 5º e 6º.  
 Local, Escola Municipal da rua Conde do Bomfim.

*4ª secção*  
 Quarteirões 7º e 8º.  
 Local, Escola Municipal da rua Braço de Ouro.

*5ª secção*  
 Quarteirões 9º e 12.  
 Local, Escola Municipal da rua Gonzaga Bastos.

*6ª secção*  
 Quarteirão 10.  
 Local, Azylo dos Meninos Desvalidos.

*7ª secção*  
 Quarteirão 11.  
 Local, Azylo de Meninos Desvalidos.

**INHAU'MA**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.  
 Local, escola publica nos Pilares.

*2ª secção*  
 Quarteirões 2º, 3º e 21.  
 Local, escola nas officinas do Engenho de Dentro.

*3ª secção*  
 Quarteirões 4º, 5º e 6º.  
 Local, escola publica na estação da Piedade.

*4ª secção*  
 Quarteirões 7º, 8º e 9º.  
 Local, escola municipal á rua Estrada de Santa Cruz.

**IRAJÁ**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 22.  
 Local, escola publica de meninos no Areal (estrada da Pavuna).

*2ª secção*  
 Quarteirões 10, 11, 12 e 13.  
 Local, laboratorio do Campinho.

*3ª secção*  
 Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.  
 Local, escola publica para meninos no marco (estrada de Santa Cruz).

**JACAREPAGUÁ**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.  
 Local, escola publica de meninos.

*2ª secção*  
 Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.  
 Local Fazenda da Taquara.

**CAMPO GRANDE**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, e 12.  
 Local, esc. la publica de meninos.

*2ª secção*  
 Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17.  
 Local, escola publica de meninos (Realongo).

*3ª secção*  
 Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.  
 Local, escola publica de meninos (no Mandanha).

*4ª secção*  
 Quarteirões 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.  
 Local, casa do cidadão José Justiniano Cardoso de Carvalho (Induhyba).

**SANTA CRUZ**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º e 2º.  
 Local, escola publica de meninos.

*2ª secção*  
 Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.  
 Local, escola de trabalhos manuaes.

*3ª secção*  
 Quarteirões 9º, 10, 11 e 12.  
 Local, 2ª escola publica de meninos.

**GUARATIBA**

**1º DISTRICTO**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10.  
 Local, casa do cidadão Manoel Francisco Alves (Arraial da Pedra).

*2ª secção*  
 Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.  
 Local, escola subvencionada de S. João (Matto Alto).

**2º DISTRICTO**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.  
 Local, escola publica de meninos (Ilha).

*2ª secção*  
 Quarteirões 7º, 8º, 9º e 10.  
 Local, escola publica de meninos (Barra).

**ILHA DO GOVERNADOR**

*1ª secção*  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.  
 Local, agencia da prefeitura.

*2ª secção*  
 Quarteirões 7º, 8º 9º, 10, 11 e 12.  
 Local, escola publica de meninos.

**ILHA DE PAQUETA**

*Secção unica*  
 Local, escola publica de meninos.  
 Conselho Municipal, 8 do fevereiro de 1894.  
 —O presidente, Dr. Antonio Dias Ferreira.

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312 se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para o corte em rocha em um trecho da rua S. Luiz Gonzaga, de accordo com o perfil existente nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-o.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na directoria de fazenda municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 22:617\$ em que está orçada a despesa do trabalho a effectuar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Na proposta indicará o proponente a sua residencia e o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 20 de fevereiro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de março do anno proximo vindouro, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, sob as seguintes condições:

1ª classe

Sesenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Manemann para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tamenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

*Condições do fornecimento*

I

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e escriptão poderão ser examinados, a conta: de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construcção do material de remoção e dos fornos de incineração de lixo.

II

O contractante, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá rejeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia de demora, e, si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por mais prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará, no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos, a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contractante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da thesouraria municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da thesouraria municipal de ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000\$, (tres contos de reis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de aceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do fornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão: 1ª, sobre a habilitação dos proponentes; 2ª, sobre os preços do fornecimento. Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 5 de dezembro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

**Secretaria do Conselho Municipal**

SERVIÇO ELEITORAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal, faço publico que nesta secretaria, das 10 1/2 ás 3 horas da tarde, distribuem-se as segundas vias de titulos de eleitores aos cidadãos que as requererem por escripto.

Os requerentes devem dirigir-se ao Sr. Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, encarregado deste serviço.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1894. — O director-geral, *Eduardo de Borja Reis*.

**Prefeitura do Districto Federal**

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, receber-se-hão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a parallelepipedos da rua Barão de Ibituruna e assentamento de manilhas e ralos de ferro para esgoto das aguas pluvias.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão previamente, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito de 5 % sobre a quantia de 53:950\$215 em que estão orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 do fevereiro de 1874.— *Gastão Silva*, 1º official.

**Prefeitura do Districto Federal**

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, provinem-se aos interessados que o prazo para aferição o revista dos pesos, medidas e balanças das casas de negocio da freguezia de S. José, começou a 1 de fevereiro e terminará a 28 do corrente mez e anno, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção (Aferição), 2 de fevereiro de 1894.— O chefe, *Antonio Lopes Trovato*.

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De notificação aos accionistas da Companhia Salinas de Cabo Frio, abaixo descriptos, para, no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Salinas de Cabo Frio, com sede nesta capital, á rua do Ouvidor n. 63, sobrado, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apesar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes (documento n. 2), incorrendo deste modo na pena de commissão, e havendo a assembléa geral e extraordinaria, por acto da directoria (documentos ns. 3 e 4), deliberado promover acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 350 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 431 de 4 de Julho de 1891, reque a V. Ex. se digno de distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos decretos citados, a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de com-

pradores applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n. 434 de 1891 citado. E assim, pede deferimento. E. R. J. Capital Federal, 19 de dezembro de 1893.—*Erico Marinho da Gama Coelho*, director presidente. Estava legalmente sellada. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 19 de janeiro de 1894.—*Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. notifique-se. Rio, 19 de janeiro de 1894.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 19 de janeiro de 1891.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Companhia Salinas de Cabo Frio. Rio de Janeiro. Relação dos Srs. accionistas em debito de suas entradas, da Companhia Salinas de Cabo Frio: commendador Trajano Antonio de Moraes, 2ª entrada de 150 acções a 10%, 3:000\$; Barão de Oliveira Castro, 2ª e 3ª entradas de 100 acções a 10%, 4:000\$000; commendador Luiz de Faro e Oliveira (actual Visconde de Faro e Oliveira) 2ª e 3ª entradas de 100 acções a 10%, 4:000\$; total, 11:000\$000. Capital Federal, 14 de dezembro de 1893.—*Erico Marinho da Gama Coelho*, director presidente. Estava legalmente sellado. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Salinas de Cabo Frio as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço sopcotado na occasião deste, por conta e risco [eps] notificados, para pagamento dos seus debito á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de janeiro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

*De notificação aos accionistas do Banco Constructor do Brazil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte do Banco Constructor do Brazil e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foilhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco Constructor do Brazil, estabelecido nesta capital, que os accionistas constantes da relação junta acham-se incursos nas penas do art. 6º dos estatutos do mesmo banco, por haverem deixado de satisfazer, nos prazos determinados, diversas entradas de capital de suas acções, apesar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital (documentos ns. 3, 4 e 5), pelo que o conselho director resolveu promover a acção judicial, nos termos dos arts. 33 e 31 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; requer, portanto, que V. Ex. se digno de designar juiz, perante quem corram os termos do processo, sendo ordenada a notificação dos ditos accionistas, para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, virem realizar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionis-

tas, applicando-se, na falta de compradores, o disposto no art. 34 do referido decreto n. 434 de 1891 e art. 6º dos estatutos. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Com cinco documentos e a procuração. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—O advogado, *Bento Coelho de Almeida*. Estava devidamente sellada. Despachos: Ao Dr. Montenegro. Rio, 4 de dezembro de 1893.—*Salvador Moniz*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. notifique-se. Rio, 12 de dezembro de 1893.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues em 13 de dezembro de 1893.—*J. Conceição*. A relação, a que se refere a petição, é do teor seguinte: Banco Constructor do Brazil.—Relação das acções deste banco, cujas entradas não foram realizadas: Custodio Braga & Comp., 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 4:000\$; Dionysio da Silva Pinheiro, 25 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 2:000\$; Francisco Vieira dos Santos Guimarães, 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 4:000\$; José de Araujo Pereira, 3ª acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 2:400\$; Antonio Azeredo, 25 acções, 3 e 4ª entradas, 1:500\$; Isaura A. E. Pinho, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 60\$; João José dos Reis & Comp., 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 6:000\$; Honorio Augusto Ribeiro, 100 acções, 4ª entrada, 4:000\$; Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, 2 acções, 4ª entrada, 80\$. Somma, 392 acções, 21:586\$000. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—*Antonio de Araujo Ferreira Jacobina*, presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia da que, dentro do prazo de 20 dias, que correrá da publicação do presente edital, são obrigados a satisfazer ao Banco Constructor do Brazil as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede do banco supplicante e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro, de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

*De convocação de credores de Sebastião Pinho, para reunir-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 26 de fevereiro de 1894 á 1 hora da tarde, para deliberarem sobre moratoria pelo mesmo requerida*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem, que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a despacho deste juizo a petição do teor seguinte: «Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—*Sebastião Pinho*, negociante matriculado desta praça, onde tem casa bancaria á rua da Candelaria n. 15, sob sua firma individual, vem perante V. Ex. requerer se digno designar juiz que attenda e defira o que passa a expor: são por demais conhecidas as causas deprimentes do credito, no estado actual da praça desta capital, e bem assim as difficuldades com que luctam, de tempo á esta parte, todos os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer a descontos e roscos para attenderem ao seu movi-

mento diario. Além disso a queda repentina e inexplicavel de todos os titulos de companhias, bancos e sociedades anonyms mais tem contribuido para esse afflicto estado. O supplicante não escapou nem podia escapar ás consequencias deste estado financeiro, attento ao grande movimento de seu activo, comparado ao de muitos bancos de nossa praça. Não é possível manter em movimento um activo tão crescido como o do supplicante e menos attender ao passivo, embora relativamente muitissimo menor, sem esperar todos os dias uma circumstancia fortuita, que determine grave crise. Outrosim, sabe V. Ex. e sabem todos nesta capital, que o supplicante tem sido desgraçadamente victima neste ultimo anno pela injustissima imputação de delictos que não commetteu, pois apenas realizou transacções commerciaes licitas e permitidas; o que tem obstado seriamente seu credito, tornando impossivel a satisfação de seus compromissos. Accrescendo mais que, tendo sido atacado como incorporador da Companhia Estreito de S. Francisco ao Chopim, e tornando responsavel nesta qualidade pela importancia crescida de 12.000:000\$, que a directoria respectiva despendeu em despesas uteis em sua maior parte, não tendo ainda sido declarada a liquidação da communhão de interesses a que ficou reduzida aquella sociedade anonyma, comprehende-se que o supplicante, que segundo consta, vae ser executado pelos accionistas que contra elle não propuzeram, nem veneram alguma que dava ter prompto execução, tem necessidade de resguardar em momento tão solomne os interesses de seus legitimos credores. Seu activo, como se vê de seu balanço ultimo, ascende á somma de 92.001:169\$906 e é apenas de 25.142:832\$304 o seu passivo conhecido, e por elle verificado. Sobreleva ainda ponderar a V. Ex. que quasi a totalidade de seus devedores em somma elevada, nem si quer os juros do seus debitos pagam, e que ainda concorre poderosamente para o estado alludido do supplicante. Achando-se, portanto, nas condições do art. 107 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e juntado a estes os documentos exigidos pelo art. 108 do mesmo decreto, vem requerer a V. Ex. que, sustando na fórma do paragrapho unico do art. 109, por ordem escripta, qualquer procedimento executivo que por ventura exista contra o supplicante, até que se delibere sobre a materia da presente petição, e distribuida a presente, depois de proceder-se, na fórma do art. 108, se convoque afinal seus credores para decidirem sobre o pedido que o supplicante faz de moratoria pelo prazo de um anno, affirm de poder solver todos os seus compromissos commerciaes, visto como pôde fazel-o vantajosamente, e sem prejuizo algum de seus credores, o que se deprehende sómente da leitura do seu balanço. E porque para isso é mister despacho de V. Ex. o supplicante o vem solicitar. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de março de 1893.—*Sebastião Pinho*. Estava devidamente sellada. Em aditamento, sendo o unico juiz que se acha nesta capital o Dr. Salvador Moniz, e tendo em vista a urgencia do que o supplicante requer, pede a V. Ex. se digno distribuir esta ao mesmo Dr. Moniz, E. R. M. Despacho: Ao Dr. Salvador Moniz, Rio, 27 de março de 1893.—*Pitanga*.—Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Concluzos. Rio, 27 de março de 1893.—*Salvador Moniz*. Distribuição. D. a Lopes Domingues, em 28 de março de 1893.—*J. Conceição*.—Subindo os autos á conclusão e sendo nomeados os credores Banco da Republica do Brazil, Banco Rural e Hypothecario e Banco de Credito Movei, para procederem á verificação dos factos allegados e mais diligencias, foram todas cumpridas no prazo marcado, subiram os autos á conclusão do juizo sendo nelles proferido o seguinte despacho: Convoque-se os credores para dentro do prazo de 15 dias reunir-se na sala das audiencias deste juizo, expedindo-se para esse fim os editaes necessarios que serão publicados na fórma da lei. Designando-se nelle o dia que for marcado pelo escrivão para a reunião. Rio, 5 de junho de 1893.—*Salvador Moniz*. Expellidos os edi-

taes, foi apresentado por parte do Banco de Credito Movei uma petição em que pede a reconsideração do despacho acima transcripto, fazendo sustar o que por virtude delle já se praticou, e ordenando que os autos subam á camara para despacho, o juiz preparador deferiu o pedido, reconsiderando o despacho de fls. 77 para o fim de, sustado todo o ulterior procedimento, fazerem os autos conclusos ao presidente da camara, para nomear relator. Em cumprimento do dito despacho subiram os autos á conclusão do Dr. presidente da camara, que designou o Dr. Affonso de Miranda para relator. O que, depois de examinados os autos pelos juizes, foi em camara proferido accordão nos mesmos, indeferindo a moratoria pedida pelo supplicante e condemnando o nas custas; publicadõ o referido accordão foi pelo supplicante interposto o recurso de agravo para a Cõrte de Appellação do referido accordão, sendo-lhe tomado por termo o agravo, foi pelo supplicante offerecida a sua minuta, subindo os autos á conclusão, foi por accordão da mesma camara contraminutado o referido agravo, pelo que subiram os autos a superior instancia, sendo os mesmos julgados e devolvidos com o accordão seguinte: accordão em Camara Commercial da Cõrte de Appellação: Que, finto o relatorio do estylo e discutidos estes autos, em que é agravante Sebastião Pinho, dão provimento ao agravo interposto a fl. 112 v. do despacho da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, constante de fl. 102 v. usque 110; que indeferiu a moratoria requerida á fl. 2 pelo mencionado agravante, para mandar, como mandam, que, nos termos praeituados em o art. 110 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, sejam convocados os credores e delibrem definitivamente sobre a referida moratoria, ficando assim attendido o pedido; porquanto verifica-se do processado a observancia do estuido nos arts. 107 e 108 da citada lei, isto é: Que o agravante provou ser negociante com a firma devidamente inscripta; que não tinha protesto por falta de pagamento de obrigação alguma mercantil liquida e certa e em condições de autorisar a sua fallencia, quando iniciou o pedido de fl. 2; que estava impossibilitada de satisfazer de prompto suas obrigações, attenta a crise extraordinaria, imprevista e de força maior por que passava actualmente o commercio desta capital; que nem se achava em estado de insolvencia, por isso que, conforme se via do balanço e mais documentos exhibidos, dispunha de fundos mais que sufficientes para indemnisar seus credores do principal e juros, mediante uma espera razoavel e legal. Verifica-se ainda: Que a commissão de syndicanca, nomeada nos termos do art. 110 da predita lei para averiguar o estado de solvabilidade do agravante, a despeito das innu, meras reduções feitas no balanço offerecido, reconheceu, entretanto, em sua maioria, no parecer á fl. 40 v., que o activo compensava o passivo e apresentava um saldo de quantia superior a 500:000\$; que, além de ser parcial a execução referente ao julgado do Chopim e a que se referem os documentos de fls. e fls., contudo não pôde deixar de tornar-se evidente que sendo annullada a constituição da companhia, o agravante tem no seu activo meios para satisfazê-la; accrescendo á isso que se trata de uma indemnisação que não se acha devidamente liquidada. Por isso, pois, e pelo mais que dos autos consta, assim decidindo, condemnam no pagamento das custas *ex causa*. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1893.— *Pindabyha de Matts*, presidente.— *Guilherme Cintra*, relator.— *Ribeiro de Almeida*.— *G. de Carvalho*.— *Fernandes Pinheiro*, vencidos. Neguei provimento ao agravo, em vista dos fundamentos do despacho de fls. 127 com que me conformo.— *Lima Santos*. Publicado o mencionado accordão foram os autos devolvidos ao escrivão do feito, que fez os mesmos conclusos ao juiz da instrução para mandar cumprir o accordão do Tribunal Superior, o que cumprido man'ou o juiz por seu despacho convocar os credores para o dia 2 de janeiro de 1894, ás 11 horas do dia, procedendo-se nos termos do art. 38 do decreto n. 917 de 24 de

outubro de 1890. Ora, por parte do supplicante foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial (Dr. Salvador Moniz). Diz Sebastião de Pinho que tendo o antecessor de V. Ex. designado o dia 2 da janeiro de 1894, para ter logar a reunião dos crelores do supplicante, afim de deliberarem definitivamente sobre o pedido de moratoria, e succedendo que esta data coincide com as ferias de Natal durante as quacs não poucos interessados nessa resolução se acham ausentes, vem o supplicante requerer a V. Ex. a designação de novo dia. Nestes termos. Pede deferimento. Capital Federal, 22 de dezembro de 1893.— *Manoel Alvaro de Souza Si Vianna*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de \$200. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Nos autos. Rio, 26 de dezembro de 1893.— *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho subiram os autos a conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Convoque-se os credores para se reunir no dia 7 do mez de fevereiro na sala das audiencias deste Tribunal, procedendo-se nos termos do art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1894.— *Salvador Moniz*. Publicado o dito despacho o escrivão fez os autos conclusos com a seguinte informação: Illm. o Exm. Sr.— Informo a V. Ex. que sendo longos os editaes de convocação de credores para o dia 7 de fevereiro marcado pelo respeitavel despacho de folhas, já por falta de pessoal, já pela affluencia de trabalho, e já pelo seu volume repetido em quatro exemplares, não estão promptos, e, com esforço, só o poderão ficar nas proximidades do dia da reunião, e que tendo elles de serem publicados por tres vezes no *Diario Official* e em outra folha (*Journal do Commercio*) torna-se assim exiguo o prazo para sciencia dos credores; o art. 111 exige que a reunião se faça 15 dias após á apresentação do parecer da syndicanca, e então é possível, por serem estes editaes resumidos, mas agora depois da discussão havida nestes autos, desapareceu á razão de ser de tal exigencia: peço á V. Ex. para que, attendendo as circumstancias expostas se digno de marcar novo dia. Outro sim, tenho duvida si o provimento obtido por agravo do accordão de fls. 102 v, tambem affecta a parte em que ordenou a extracção de copia de diversas pagas com remessa ao Dr. procurador do districto, ficando essa parte prejudicada ou suspensa, ou se deva cumprir a desde já. E' o que me cabe submeter a consideração de V. Ex. que mandará o que for justo. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1894.— O escrivão, *Antonio Lopes Domingues*. Depois do que baixaram os autos com o seguinte despacho: O escrivão em prazo breve, por editaes, que deverão ser extrahidos incontinenti, convoque os crelores nos termos ordenados no despacho de fls. 159, os quacs deverão reunir-se 15 dias depois da primeira publicação dos mesmos editaes no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, ficando assim sem effeito a designação do dia 7 do corrente, em vista das razões constantes da informação de fls. 162. Recomendo a maior brevidade na publicação dos editaes acima referidos, para o fim de não mais ser demorada a reunião de credores ordenada pela lei e pelo accordão de folhas. Quanto a outra parte da informação será resolvida opportunamente. Rio, 1 de fevereiro de 1894.— *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho são convocados os crelores do Sr. Sebastião de Pinho para se reunir na sala das audiencias deste juizo no dia 26 do corrente mez de fevereiro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de moratoria requerida pelo mesmo. Para constar passou-se e te e mais tres do igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de fevereiro de 1894. E eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrivão o subscrevi.— *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 3/8
» Pariz.....	1.091	1.019
» Hamburgo...	1.234	—
» Italia.....	—	950
» Portugal...	—	451
» Nova York..	—	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices

Aplices paraes de 1:000\$, 5 %/..	ao par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %/.....	1:112\$000

Bancos

Banco Commercial.....	185\$000
Dito da Republica, 1ª serie....	116\$000
Dito idem, 2ª serie.....	50\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	192\$000
Dito idem, 2ª serie.....	37\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	21\$500
Dita Central do Brazil.....	35\$000
Dita Confiança Industrial.....	262\$000

Debentures

Debs- Comp, Quissamã.....	110\$000
---------------------------	----------

Letras

Letras do Banco Predial.....	40\$500
------------------------------	---------

Offertas de soberanos

Vendedor.....	25\$310
Comprador.....	25\$230

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ed. do Governo de Pernambuco

Meccullorias entradas no dia 20 de fevereiro de 1891 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Doze dias do mez	
Café.....	717.276	11.077.412 kilograms
Arroz vegetal.....	85.700	1.108.740
Touras secas e salgadas.....	—	135.530
Feijão.....	—	9.000
Fumo.....	4.680	155.862
Queijos.....	3.700	117.160
Flocos.....	11.100	93.220
Diversas.....	18.120	407.036

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Oleira Construtora

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos doze dias do mez de fevereiro de 1894, ao meio dia, reunidos no predio á rua da Candelaria n. 25 a directoria e oito Srs. accionistas portadores de 765 acções, conforme consta do respectivo deposito feito para esse fim e representando elle mais de dois terços do capital, o presidente da directoria declara aberta a sessão da assemblea geral e convida para secretarios os Srs. Antonio Senra e Joaquim da Silva Pinto que tomaram assento.

O Sr. presidente declara que conforma os annuncios feitos foi convocada esta assemblea para tratar do interesses da companhia, como passa a expor:

«Como os Srs. accionistas sabem o decreto ultimo sobre emprestimos hypothecarias de sociedades anonymas debentures expedido pelo

governo, creou e estipulou obrigações até então não cogitadas e concedeu o prazo de seis mezes para recolhimento daquelles que não estivessem nestas condições.

Assim, a directoria julgou de bom conselho entender-se com os possuidores destes nossos títulos e além das razões expendidas acima para seu recolhimento, mostrou-lhes mesmo as condições precarias nossas e de quasi todas as nossas companhias industriaes pelas razões das condições anormaes de nossa praça, e fez-lhes a proposta de resgate desses títulos ao preço de 15\$ cada um.

Acceita essa proposta por todos os portadores, a directoria, comquanto julgasse grande vantagem para a nossa empresa, não quiz, todavia, sem vossa autorização firmar o negocio o que vam propôr-vos agora.

Acceito que seja o accordo, ella solicita vossa autorização para levantamento do capital preciso, por empréstimo garantido pelos bens moveis e immoveis da companhia para solução daquelle negocio que reputo de muita vantagem para nossos interesses.

Levo ao conhecimento dos Srs. accionistas que tendo nós arrendado o prédio n. 31 da rua Barão de Mesquita, anexo à olaria, ao Sr. Joaquim da Silva Guimarães pela quantia de 200\$ mensaes, livre dos onus de decimas e mais impostos sel-o pelo espaço de cinco annos a contar de 4 de novembro proximo passado, tendo, porém, esse senhor feito os concertos e reparos de que precisava a casa, e excedendo elles muito aquillo em que eram orçados, o arrendatario veio pedindo mais quatro annos de prazo, isto é, nove em vez de cinco annos.

A directoria julga que se deve conceder os nove annos, tão bom acha o negocio, bastando dizer que antes o melhor aluguel que pôde ella obter foi de 13\$300.

A directoria pensa que para isso está mais que autorizada pelos estatutos, mas uma vez reuni-la a assembléa dos Srs. accionistas ella affecta esse negocio á sua deliberação para melhor segurança daquelle arrendamento.

Toma a palavra o accionista Sr. Joaquim Thomaz Alves e diz que as autorizações pedidas pela directoria são para transações tão favoráveis que julga que, sem autorização da assembléa present, tais deliberações em qualquer tempo seriam approvadas e propõe:

1.ª, que seja concedida autorização plena á directoria, não só para levantamento do capital preciso para recolhimento dos títulos *debtures* da companhia como dar em garantia os bens da mesma;

2.ª, plena autorização para augmento do prazo do contracto de arrendamento do immovel;

3.ª, que se louve a directoria pela situação sempre empregada quando se trata de nossos interesses.

Submettida á discussão e voto esta proposta é unanimemente approvada.

As 2 horas da tarde, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, agradecendo á assembléa o seu bom auxilio.

Eu, Antonio Senra, 1.º secretario, lavrei a presente acta que assigno.

Rio, 12 de fevereiro de 1894.— Antonio Senra.

### Companhia Progresso Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (3.ª CONVOCAÇÃO) EM 14 DE FEVEREIRO DE 1894

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Jacintho Nogueira da Gama

À 1 hora e 15 minutos da tarde, reunidos no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105, os seguintes Srs. accionistas Banco Auxiliador, representado pelo seu director senador Antonio Justiniano Esteves Junior, Antonio Leal da Rosa, Companhia Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas, representada pelo seu director Candido José Gonçalves, Dias & Irmãos, José Baptista da Silva Guimarães, João Men-

des da Costa Marques, Cerqueira, Ortigão & Comp., Joaquim José Cerqueira, representado por Cerqueira, Ortigão & Comp., José Custodio Pereira Guimarães, José Antonio de Almeida, Dr. Manoel Jacintho Nogueira da Gama, commendador Antonio Ferreira da Silva, Albano Raymundo da Fonseca Marques, Fernando Antonio Langer, Octaviano Pereira da Cunha, Antonio Dias Ribeiro, Banco Commercial do Rio de Janeiro, representado por José Maria Salgado, José Maria Salgado, George Holden, José Maria de Oliveira Reis, José Pastor Rodrigues de Oliveira, representado por José Maria de Oliveira Reis, Narciso Fernandes da Silva Neves e José Luiz Fernandes Braga, ao todo 23 accionistas, representando 1.835 acções com 180 votos, o Sr. Antonio Xavier Carneiro, director secretario, na ausencia do Sr. presidente da companhia, diz que o numero de accionistas presentes é insignificante, mas sendo esta a 3.ª convocação de accordo com a lei vigente, declarava constituída a assembléa geral extraordinaria e indicava para presidência o Sr. Dr. Manoel Jacintho Nogueira da Gama, que sendo unanimemente acceito toma assento, convidando para secretarios os Srs. Candido José Gonçalves e o Sr. senador Antonio Justiniano Esteves Junior, que assumem os seus logares.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o mesmo senhor convoca o Sr. 1.º secretario a proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 29 de março de 1893, que foi approvada unanimemente.

O Sr. presidente expõe o motivo da reunião, concede a palavra ao Sr. Antonio Xavier Carneiro, director secretario, que dando as explicações devidas, entrega á mesa a proposta da directoria que por ordem do mesmo Sr. presidente é lida pelo Sr. 1.º secretario, e é assim redigida:

Srs. accionistas da Companhia Progresso Industrial do Brazil—A directoria desta companhia ajustou com o Banco da Republica do Brazil um empréstimo de *bonus* no valor de 3.700.000\$ nos termos do art. 9 do decreto n. 1107 de 17 de dezembro de 1892.

O exito deste empréstimo é dependente, porém, do resgate dos 15.000 *debtures* em circulação, parte dos quaes é possuída pelo Banco Rural e Hypothecario, que consente na operação, pela garantia inherente de tres títulos: por segunda hypotheca dos immoveis da companhia e seus accessorios.

Dependendo estas operações, de voto expresso em assembléa geral porque implicam sujeição de bens: a directoria toma a liberdade de apresentar ao vosso esclarecido criterio a seguinte proposta:

É autorizada a directoria da Companhia Progresso Industrial do Brazil, pela assembléa geral de accionistas convocada extraordinariamente e para este fim especial, a contractar com o Banco da Republica do Brazil um empréstimo em *bonus* da quantia 3.700.000\$, com garantia de hypotheca convencional dos immoveis e accessorios da companhia; a resgatar os *debtures* em circulação e a celebrar com o Banco Rural e Hypothecario novação do seu contracto com garantia de segunda hypotheca dos mesmos bens.

Na amplitude dos poderes que ficam conferidos a directoria se incluem virtualmente os necessarios para assignar os respectivos instrumentos e dar aos contractos que celebrer a forma legal.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1894.— Estevo José da Silva, presidente.— Octaviano Pereira da Cunha, thesoureiro.— Antonio Xavier Carneiro, secretario.

#### Parecer

O conselho fiscal, tendo ouvido a directoria, concorda com a proposta apresentada pela mesma e é de parecer que a assembléa geral conceda a autorização pedida.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1894.— Narciso Fernandes da Silva Neves.— Antonio da Graça Araujo Bastos.— Albano Raymundo da Fonseca Marques.

Finda a leitura da proposta, os Srs. Cerqueira, Ortigão & Comp., em seu nome e no do seu constituinte, perguntam ao Sr. Xavier Carneiro o que fica aos accionistas, realisado o empréstimo.

O Sr. Xavier Carneiro responde que, dado como garantia o activo da companhia não fica elle alienado, mas sempre habilitados os accionistas, que depois de pago o seu passivo, ficam elles com os direitos primitivos; fazendo outros considerações, tendo por base os estatutos.

Os Srs. Cerqueira, Ortigão & Comp., fazem outras considerações, terminando por votar contra o empréstimo, e enviando á mesa o seu voto por escripto para ser inserido nesta acta, que é lido pelo Sr. 1.º secretario.

Os abaixo assignados por si e como procuradores bastante de Joaquim José Cerqueira presentes á assembléa geral convocada nesta data, no salão do Banco Rural e Hypothecario, para o fim de ouvirem uma proposta, para que a Companhia Progresso Industrial por sua directoria podesse levantar um empréstimo em *bonus* no Banco da Republica do Brazil, declaram e pedem para que seja inserido em acta os seus votos contra tal empréstimo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1894. Cerqueira, Ortigão & Comp.... 100 acções P.P. Joaquim José Cerqueira. 100 »

O Sr. Xavier Carneiro, respondendo as considerações apresentadas pelos Srs. Cerqueira, Ortigão & Comp., mostra a conveniencia de ser adoptada a proposta da directoria.

O Sr. presidente diz que ninguém mais querendo a palavra, ia encerrar a discussão.

Encerra a discussão e posta a votos a proposta, foi a mesma approvada contra o voto dos Srs. Cerqueira, Ortigão & Comp. e Joaquim José Cerqueira.

O Sr. presidente perguntando aos accionistas se tinham alguma consideração a fazer, ou proposta a apresentar, e ninguém pe-lindo a palavra declarou terminados os trabalhos e encerrou a sessão ás 2 horas da tarde.

Manoel Jacintho Nogueira da Gama, presidente.— Candido José Gonçalves, 1.º secretario.— Antonio Justiniano Esteves Junior, 2.º secretario.— George Holden.— Albano Raymundo da Fonseca Marques.— Antonio Dias Ribeiro.— Narciso F. da Silva Neves.— Antonio Ferreira da Silva.— José Luiz Fernandes Braga.— Antonio Leal da Rosa.— Por procuração do Banco Commercial do Rio de Janeiro, José Maria Salgado.— José Maria Salgado.— José Antonio de Almeida.— João Mendes da Costa Marques.— Octaviano Pereira da Cunha.— Dias, Irmãos.

Nota.— Os Sr. Cerqueira, Ortigão & Comp., recusaram assignar esta acta por si e seu constituinte.

## ANNUNCIOS

### Banco Remunerador

De accordo com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894.— O Director-gerente, A. L. Pereira da Silva.

### Declaração

O abaixo assignado declara que não é mais director da Companhia Extração do Oeres em S. José de El-Rey, conforme a exoneração que pediu ha bastante tempo, por offi-cio do Director-secretario Sr. Alfredo Dourado Leite.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1894.— Jacintho Pinto de Lima Junior.

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro — 1894.